

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Licitatório: Nº. 026/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

Registro de preço: 013/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-

mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax:

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br), TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site do Município de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação do mesmo.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## NORMAS DA LICITAÇÃO PARA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** realizará o processo de licitação nº **026/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2022**, **REGISTRO DE PREÇO nº 013/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 405/2006, 406/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 24/03/2022**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, na Praça Padre Altamiro de Faria - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio os servidores Eduarda Rodrigues de Faria e Vilchez José Lima de Souza Maia, nomeados pela Portaria nº 009 de 01 de fevereiro de 2022, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

- 2.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.
- 2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste;
- 2.2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgão da Administração Pública;
- 2.2.3 impedida de licitar e contratar com Estado de Minas Gerais;
- 2.2.4 em consórcio;
- 2.2.5 com falência decretada;
- 2.2.6 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste.
- 2.2.7 Em consórcio;
- 2.2.8 NOTA EXPLICATIVA: considerando que é ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no pregão presencial em tela.
- 2.2.9 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital, seus anexos e leis aplicáveis.

## 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **24/03/2022**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (**original e cópia**).

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com a carteira de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia)**.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social** e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno, de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forme do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo no Anexo IV, deste edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por LOTE.

**5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**

5.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2. As especificações, marcas, modelo, incluindo datasheet, e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o objeto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. A ausência das especificações da marca; modelo no Anexo I e do Datasheet de todos os itens solicitados, implicará na desclassificação da proposta;

5.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.4** Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

**5.5 Juntamente com a proposta comercial**, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 015/2022.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.6** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**5.7** Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

## 6 HABILITAÇÃO

**6.1** Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

**6.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**6.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.2** Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

**6.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**6.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Federal,

**6.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**6.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**6.2.5** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.6** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

**6.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**6.2.8 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**6.2.8.1** - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**6.2.8.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.2.8.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração.

**6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**6.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:**

**6.5** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada  
inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito  
de licitar ou contratar com a Administração Municipal e que inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**6.6** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de  
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na  
forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**6.7** Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

**6.8** O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I do CRC “ Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade ” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação ( 6.1, ,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÃO EXIGIDAS AS DECLARAÇÕES previstas no item 6.5.

**6.9** A comprovação da habilitação jurídica obedecerá ao estabelecido neste edital e demais normas legais aplicáveis, nos termos do Decreto 415/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 7.5.7 deste edital.

## 7 SESSÃO DO PREGÃO

**7.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

**7.2** Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**7.3.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**7.3.2** O autor da oferta de valor mais baixo e o da oferta com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

**7.3.3** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### 7.4 LANCES VERBAIS

**7.4.1** Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**7.4.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.4.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**7.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**7.4.5** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **7.5 JULGAMENTO**

**7.5.1** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por LOTE.

**7.5.2** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**7.5.3** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**7.5.4** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

**7.5.5** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**7.5.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

**7.5.7** Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

**7.5.8** Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.5.8.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.5.8.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**7.5.8.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.5.8.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.5.8.5** O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

**7.5.8.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

**7.5.8.7** Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

**7.6** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8 RECURSOS

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

**8.5** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**8.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**8.7** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

**9.2** Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**9.3** Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

**9.4** O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**10.1** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

**10.2** A vigência do presente inicia – se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando –se a vigência da presente ata de registro de preço de um ano

**10.3** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preço.

**10.4** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preço, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**10.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**10.6** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.7** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

## 11 DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

**11.1** Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

**11.1.1** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## 12 DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

**12.2** A ata de registro de preços será lavrada em 03 ( três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

**12.3** A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13 CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

**13.2** Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**13.3** Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**13.4** Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**13.5** A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.6** A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## **14 DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Isaac de Melo Costa ou qualquer servidor designado por esta secretaria.

### **14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### **14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

**14.2** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**14.3** O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15 DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

**15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os produtos de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

**15.3.** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

**15.4** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**15.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 16 DO PAGAMENTO

**16.1** O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

**16.2** A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

**16.3** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1A** DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**17.1.1 advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**17.1.2 multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17.2** As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

**17.3** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

**17.4** As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**17.5** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**17.5.1** retardarem a execução do pregão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**17.5.2** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.5.3** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, centro – São Sebastião do Oeste – MG.

14.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

**19.1** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias: **02.11.01.15.452.2702.2.088 – 3.3.90.39.00.00.00.00** Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.

## 20 DA ADESÃO POR OUTROS ORGÃOS

**20.1** \_ Poderão aderir a essa Ata órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendam aos requisitos da norma.

**20.2** \_ As aquisições de Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**20.3** \_ O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**21.2** A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

**21.3** Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

**21.4** A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

**21.5** Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.

**21.6** O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

**21.7** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**21.8** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**21.9** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**21.10** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**21.11** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**21.12** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**21.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

**não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

**21.14** O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

**21.15** As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

**21.16** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 18 de março de 2022.

**Neuza Helena Meireles**

**Pregoeira**

**Belarmino Luciano Leite**

**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório: **Nº. 026/2022**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

Registro de preço: **013/2022**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e I.E:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL e e-mail:

Nome da Pessoa indicada para assinar o Contrato:

Nome Banco: ..... e n.º agencia .....e Conta Bancaria n.º:

LOTE 1							
TEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$** .....(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Declaramos que, nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Local e data.

Assinatura (identificação)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

**I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** descrito e especificado neste termo:

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de centrais de alarme, bem como materiais de consumo e prestação de serviços de instalação das mesmas nas vias públicas municipais, visando atender a necessidade de manter a segurança pública, constante neste processo. para instalação das câmeras de segurança no município de São Sebastião do Oeste.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	UNID	CENTRAL DE ALARME COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO “CONTACT ID” SEM FIO, CONFIGURADO COM SOFTWARE PRÓPRIO DO FABRICANTE. PERMITE POR MEIO DO SOFTWARE INSTALADO EM UM COMPUTADOR UTILIZA A CONEXÃO DE ETHERNET NA REDE LOCAL OU REMOTO PARA SE COMUNICAR COM A CENTRAL. COMPATÍVEL AOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DO MERCADO.COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO CONTACT ID VIA ETHERNET E DTMF (LINHA FIXA), GPRS/2G OU 3G (OPCIONAL) E MÓDULO WI-FI (OPCIONAL). PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO FACILITADA PELO APP E/OU VIA DADOS PELOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (REMOTA). CONTROLA O ACESSO DE PESSOAS / USUÁRIOS PELO MONITORAMENTO ATRAVÉS DOS CONTROLES			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>(CHAVEIROS) NOMEADOS.POSSUI 254 ZONAS SEM FIOS (SMART SENSORES, CONTROLES REMOTOS E AUTOMAÇÃO (PGM); GARANTEM PROTEÇÃO DENTRO E FORA (SENSOR EXCLUSIVO ANTI-ARROMBAMENTO, SENSOR PARA ÁREAS SEMIABERTAS) REPETIDORES DE SINALACENDIMENTO DE LUZ NO DISPARO, 2 SETORES COM FIO QUE SUPORTAM ATÉ 8 SENSORES COM FIOS (QUALQUER MARCA); A CENTRAL SUPORTA ATÉ 3 SIRENES COM FIO (12V-300MA CADA), ATÉ 6 PARTIÇÕES (VIA APP); CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL POR SENSOR (COMUM; 24 HORAS; TEMPORIZADO; SILENCIOSO; INIBIDO) E ENTRADAS DE SENSORES COM FIO CONFIGURÁVEIS; COMPATÍVEL AO MÓDULO SIRENE SEM FIO/REPETIDOR, CONTROLE DE 4 OU 8 TECLAS (ALARME E AUTOMAÇÃO) E AOS DISPOSITIVOS SEM FIOS DE AUTOMAÇÃO (PLUGS OU MÓDULOS ON/OFF/PULSE) CONSIDERADOS COMO “PGMS” SEM FIOS PARA O SISTEMA. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 315 MHZ N.º DE SENSORES COM FIO DE ATÉ 8 UNIDADES DISPOSITIVOS SEM FIO DE ATÉ 256 UNIDADES ALCANCE RECEPTOR EMBUTIDO DE ATÉ 100 M - ÁREA LIVREALCANCE MÉDIO DE CONTROLES E SENSORES ATÉ 40MTEMPO DE DISPARO SIRENE DE 4 MINUTOS; SIRENE EXTERNA DE 122 DB, ACEITAR ATÉ 03 SIRENES DE 122 DB, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL 12V~1,3A (INCLUSA); COM AUTONOMIA MEDIA SEM GSM DE 10 HORAS E AUTONOMIA MEDIA COM GSM DE 9 HORAS.</p>			
02	100	UNI D.	<p>SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO INFRA LONGO ALCANCE É INDICADO PARA DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, ESTE SENSOR POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E/OU SEMI-ABERTAS DO IMÓVEL COMO: VARANDAS, TERRAÇOS, GARAGENS, ETC... (UTILIZANDO 2 OU MAIS EM CONJUNTO “PAREADO”).CONECTADO A CENTRAL, ESTE SENSOR ENVIARÁ UM SINAL CASO DETECTE QUALQUER MOVIMENTO DENTRO DO SEU ALCANCE. POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO A LONGAS DISTÂNCIAS DA CENTRAL (250M OU ATÉ 60M COM PAREDES). CAPACIDADE DE DETECÇÃO, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM AJUSTAR A SENSIBILIDADE DO SENSOR DE MOVIMENTO PARA SE ADEQUAR A LOCALIZAÇÃO NA CASA OU DE UMA SITUAÇÃO PARTICULAR.IMUNE A</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>ANIMAIS DOMÉSTICOS (CONFIGURÁVEL: COMUM OU “PET IMMUNITY”); DETECTA O MOVIMENTO DE PESSOAS NO LOCAL (12M – 110°)NANO CONSUMO (MÉDIA DE 3 ANOS – PILHAS COMUNS AA);RF COM DUPLA COMUNICAÇÃO: (MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL) FUNCIONA EM ÁREAS SEMI-ABERTAS (FUNÇÃO PAREADO COM 2 SENSORES); SUPERVISÃO DE BATERIA (LEDS: 2 CORES) SUPERVISÃO DE AVARIA (FALHA DE COMUNICAÇÃO);FUNÇÃO PET-IMMUNITY (ATÉ 20KGS); 3 ÂNGULOS DE FIXAÇÃO DUPLA FACE OU PARAFUSOS; BANHO ESPECIAL NO CONTATO DAS PILHAS (ALTA DURABILIDADE); CODE – CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA 60M COM PAREDES). EQUIPADOS A UM CONJUNTO DE COMPONENTES “NANO POWER TECH” MICRO PROCESSADOS PERMITINDO SEU FUNCIONAMENTO COM AIXÍSSIMO CONSUMO. (MEDIA DE 3 ANOS COM PILHAS AA ALCALINAS); POSSUI DOIS LEDS PARA SUA MAIOR COMODIDADE. AO ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE SUAS PILHAS O SENSOR INFORMA ATRAVÉS DO PAINEL DA CENTRAL E TAMBÉM EM SEU LED FRONTAL, EVITANDO ASSIM QUE O IMÓVEL FIQUE DESPROTEGIDO. LED AZUL: BATERIA OK E LED VERMELHO: BATERIA BAIXA.COM AVANÇADA TECNOLOGIA E UM MINUCIOSO TRABALHO NO ACABAMENTO QUE LHE PERMITIU MA QUALIDADE IMPECÁVEL ELE É MUITO MAIS LEVE, DISCRETO E MODERNO.SEU FORMATO COMPACTO PERMITE 3 ÂNGULOS DE INSTALAÇÃO. (TETO, PAREDE 15° E PAREDE 0° “PET IMMUNITY”).</p>			
03	100	UNID	<p>SENSORES DE ABERTURA LONGO ALCANCE SEM FIO, DETECTA TAMBÉM VIBRAÇÕES E IMPACTOS, IDENTIFICANDO A TENTATIVA DE INVASÃO ANTES MESMO DAS PORTAS/JANELAS SEREM ABERTAS. IDEAL TAMBÉM PARA GAVETAS ENTRE OUTROS OBJETOS. FUNÇÃO ACELERÔMETRO – 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE.MAIOR ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA)45M COM PAREDES (MÉDIA)DETECTA ABERTURA DE PORTAS, JANELAS E OUTROS; SIMPLES DE INSTALAR – FÁCIL FIXAÇÃO – SUPER DISCRETO; NANO CONSUMO (MÉDIA DE 2 ANOS – BAT. CR2032) SUPERVISÃO DE BATERIA FRACA NA CENTRAL OU ATRAVÉS DE</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>SEU LED. (AZUL:- OK VERMELHO:- BAT. FRACA); INFORMA PORTA/JANELA ABERTA OU FECHADA; BANHO DE OURO NO CONTATO DA BATERIA (ALTA DURABILIDADE); CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; SLIM ULTRAFINO E SUPER LEVE, PERMITE QUE SE TORNEM QUASE INVISÍVEIS NOS BATENTES DAS PORTAS E JANELA. CRIAMOS UMA SÉRIE ESPECIAL DE SENSORES DE ABERTURA COM TRÊS CORES DIFERENTES PARA SE ADEQUAR AO DESIGN DAS PORTA/JANELAS DO LOCAL. OS SENSORES POSSUEM UMA NOVA TECNOLOGIA CHAMADA “NANO POWER CONSUMER ” DESENVOLVIDA PARA UMA EXTREMA AUTONOMIA DE SUAS BATERIAS.COM SEU BAIXÍSSIMO CONSUMO AS BATERIAS DURAM EM MÉDIA 2 ANOS.OS SENSORES TAMBÉM CONTAM COM UM TRATAMENTO ESPECIAL EM OURO NOS CONTATOS DAS BATERIAS FORNECENDO ASSIM UMA MAIOR DURABILIDADE. MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL. OS SENSORES DE ABERTURA SÃO SUPERVISIONADOS PELA CENTRAL EMITINDO UM SINAL DE TEMPOS EM TEMPOS INFORMANDO SEU STATUS A CENTRAL. INFORMA SE A PORTA / JANELA E GAVETAS ESTÁ ABERTA OU FECHADA EVITANDO QUE AMBIENTES FIQUEM DESPROTEGIDOS. QUANDO UTILIZADO COM CENTRAL,, COM DISCADOR GSM PODE SER RENOMEADO PARA UMA MAIS FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR DATASHEET.</p>			
04	30	UNID	<p>SIRENE SEM FIO, REPETIDOR DE SINAL RF NO AMBIENTE INSTALADO. GARANTINDO MAIOR ALCANCE ENTRE O CONTROLE REMOTO, SENSORES E DISPOSITIVOS SEM FIOS A CENTRAL DE ALARME. FUNCIONA EM QUALQUER MODELO DE SIRENE ELETRÔNICA ENTRE 9 À 24V. ALCANCE: 250MTS EM ÁREAS LIVRES E ATÉ 60MTS COM PAREDES.</p>			
05	20	UNID.	<p>GRAVADOR DE VIDEO DEVE POSSUIR PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE VÁRIOS NÚCLEOS E SISTEMA OPERACIONAL LINUX INTEGRADO; DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 CANAIS IP DE ENTRADA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 CANAL DE AUDIO DE ENTRADA E 1 CANAL DE SAIDA; SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE ATÉ 4 CANAIS; RECONHECIMENTO FACIAL DE STREAM DE VÍDEO DE ATÉ 2 CANAIS / IMAGEM DE 8</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>CANAIS STREAM DE RECONHECIMENTO DE ROSTO (COM CÂMERA FD) PROCESSAMENTO DE ATÉ 12 FOTOS DE ROSTO / SEG. ATÉ 10 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS DE ROSTOS NO TOTAL; POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF / AT); SENDO 1-8 PORTAS SUPORTAM EPOE E EOC; DEVE POSSUIR 4 PORTAS HDD INTERNO SATA III COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 TB PARA CADA PORTA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); DEVE POSSUIR INTERFACE 1 HDMI, 1 VGA COM RESOLUÇÃO HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; DEVE POSSUIR INTERFACE AUXILIAR NO MINIMO 2 PORTAS USB (1 USB 3.0 TRASEIRO, 1 USB 2.0 FRONTAL), NO MINIMO 1 PORTA RS23 E 1 PORTA RS485; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO 2 CANAIS EM 8MP (30 FPS), 8 CANAIS EM 1080P (30FPS); COM EXIBIÇÃO DE TELA MÚLTIPLA 1/4/8/9/16; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO COM LARGURA DE BANDA 200 MBPS (80 MBPS QUANDO A FUNÇÃO AI HABILITADA, COMPRESSÃO SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; RESOLUÇÃO 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080P, 1,3 MP, 720P, D1 ETC. MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (CONTÍNUO, MD (DETECÇÃO DE MOVIMENTO), ALARME, IVS) INTERVALO DE REGISTRO DE 1-120 MIN (PADRÃO: 60 MIN), PRÉ-REGISTRO: 1-30 SEG, POSTRECORD: 10-300S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REDE HTTP, HTTPS, TCP / IP, IPV4 / IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO DE IP, PPPOE, DDNS, FTP, ALARME CENTRO, PESQUISA DE IP, P2P; ACEITAR MULTIPLOS USUARIO DE ACESSO NO MAXIMO 128 USUÁRIOS; PERMITIR ACESSO POR APLICATIVO MÓVEL PARA IPHONE, IPAD, ANDROID; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA, AC100-240V, 4ª E CONSUMO DE ENERGIA; 8,2 W (SEM HDD), POE: MÁX. 25,5 W PARA PORTA ÚNICA 150 W..</p>			
06	30	CX	<p>CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6; PARA USO INTERNO; COMPATIVEL COM TODA A LINHA FCS E CONECTORES E PATCH PANELS CATEGORIA6; CAIXA COM 305MTS; CONDUTORES FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ; BITOLA 23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; COM 4 PARES; NÚCLEO DOS PARES</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTOCENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800.RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM; CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO 400N; DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM; CAIXA COM 305M; SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES; 4PPOE (IEEE 802.BT) - 128 FEIX.			
07	10	PCT	CONECTOR RJ 45, CATEGORIA U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). (PACOTE 100 PCS)			
08	10	PCT	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO; TIPO P4 MACHO;COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG; IMPEDÂNCIA DE ATÉ 75Ω; TENSÃO MÁXIMA DE 300 VDC; CORRENTE MÁXIMA DE 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR MEIO PARAFUSO BORNE. (PACOTE 100 PCS)			
09	10	UNI D	SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.0GHZ; (TURBO 4.70GHZ) 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS, 8 THREADS, 9ª GERAÇÃO, SEM VIDEO INTEGRADO, MEMORIA 16GB DDR4 (2X 8GB), ARMAZENAMENTO MINIMO 1X HD 8 TB E 1X SSD 240GB, FONTE 600W, PLACA MÃE SOQUETE: 1151 - COFFELAKE (COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 8ª E 9ª GERAÇÃO DA INTEL); MEMÓRIA: DDR4 (2666 / 2400 / 2133MHZ) - 4X SLOTS - DUAL CHANNEL - MÁX. 34GB (2 SLOTS OCUPADOS); SLOTS DE EXPANSÃO: 2X PCI-E X16 / 4X PCI-E X1; 6 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 2 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280,			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 X VGA; 1 X HDMI; 1 X RJ-45; USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 3.0 / 4X USB 2.0; CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN).			
10	100	UNI D	POSTE GALVANIZADO A FOGO RÍGIDOS DE AÇO, EM BARRA DE 5 METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO;. DIÂMETRO NOMINAL: 4"; COMPRIMENTO: 5 METROS; PAREDE: 2MM, COM SUPORTE PROLONGADOR DE 1MT PARA CAMERA IP..			
11	60	UNI D	POSTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCO Z100, NO MODERNO SISTEMA DE DOBRA POLYLINE COM FORMATO CÔNICO 06 LADOS, UTILIZANDO SOLDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DO TIPO MIG AWS.A5 E ASME.SFA.5-18, FORNECIDO EM PARTES SENDO 03 ESTÁGIOS; 1º ESTÁGIO: SEXTAVADO CÔNICO, ALTURA 3.000MM, INICIANDO COM=DIÂMETRO DE 220MM E TERMINANDO COM DIÂMETRO DE 126MM, DOTADO DE FLANGE 400 X 400MM X 3/4" E 04 CHUMBADORES M24 X 500MM, 2º ESTÁGIO: COLUNA OCTOGONAL ALTURA 1.500MM COM DIÂMETRO 126MM, JANELA DE INSPEÇÃO, TUBO CURVO DIÂMETRO 48MM PARA PERFEITO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE EQUIPAMENTOS. 3º ESTÁGIO: SUPORTE ORNAMENTAL GIRATÓRIO DE 500MM COM DIÂMETRO DE 126MM, PROJETADO A FRENTE 2.000MM, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E AUMENTANDO O ÂNGULO DE VISÃO.			
12	160	UNI D	CAIXA DE PROTEÇÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10; COM PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM; FECHO CHAVE METÁLICO E PLACA DE MONTAGEM; PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130º GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO; POSSUIR PINGADEIRA E VENTILAÇÃO SUPERIOR DISPONÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA EPOX; CAIXA E PORTA NA COR BEGE E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; MEDIDAS 400X300X250MM. DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O QUADRO OS SEGUINTE MATERIAIS: DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A 220/380V, PROTETOR DE SURTO 30KA 275V;BARRA DE ATERRAMENTO, RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P-T UNIVERSAL;O QUADRO DEVERÁ POSSUIR TODOS PARAFUSOS,			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			BUCHAS, ABRAÇADEIRA BAP; PARA SUA FIXAÇÃO;			
13	160	UNID	BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, RECARREGÁVEL, CHUMBO ÁCIDO, VOLTAGEM 12V; CAPACIDADE NOMINAL 7 AMPERES OU MAIS.			
14	160	UNID	FONTE NOBREAK 12,8VCC/3A, TENSÃO ENTRADA DE 100V A 240V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 12,8V; CORRENTE DE ENTRADA 780MA; CORRENTE DE SAÍDA 3AP; FAIXA COM FREQUÊNCIA 47HZ A 63HZ, REDUÇÃO DE RUÍDO <120MVPP; SINALIZAÇÃO LED VERDE (MODO REDE) E LED VERMELHO (MODO BATERIA); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E MATERIAL ANTICHAMA. APRESENTAR			
15	10	UNID	CONTROLADORA VIDEO WALL COM MEMÓRIA GPU 2 GB GDDR5; INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE ATÉ 80 GB/S; CORES 512; INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 40W; SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA; FATOR DE FORMA 2,713 "H X 5,7" L.; SLOT ÚNICO, PERFIL BAIXO; CONECTORES DE TELA 4X MINI DISPLAYPORT 1.4; SIMULTÂNEO MÁXIMO; MONITORES; 4 DIRETOS, 4 DISPLAYPORT; 1.4 MULTI-STREAM; RESOLUÇÃO DA TELA 4X 4096X2160 A 60 HZ; 4X 5120X2880 @ 60HZ; GRAPHICS APIS SHADER MODEL 5.1; OPENGL 4.53; DIRECTX 12.04; VULKAN 1.03; APIS DE COMPUTAÇÃO CUDA, DIRECTCOMPUTE; OPENCL.			
16	20	UNID	DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO CFTV, COM CAPACIDADE DE 2TB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE 64 MB, COM DESEMPENHO TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL: 180MB/S TECNOLOGIA MULTI-USUÁRIO (TB/ANO): 180VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 CONFIABILIDADES MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: 1 POR 10E14MTBF (HORAS): 1M LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (WRL) (TB / ANO): 180HORAS EM ATIVIDADE: 8.760, GERENCIAMENTO DE ENERGIA POTÊNCIA DE ATIVAÇÃO (12V, A): 1.8, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 5.6W, MÉDIA, OCIOSO: 4W, MODO DE ESPERA: 0.5 W , MODO DE HIBERNAÇÃO: 0.5W E SUPORTE TEMPERA EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): 0°C, EM OPERAÇÃO (CAIXA DO DISCO, MÁX.): 70°C, FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.):			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			-40°C.			
17	40	UNI D.	MONITOR LED 50" ULTRA HD 4K, RECURSO DE VÍDEO P5 PERFECT PICTURE ENGINE / HLG / HDR10+ / DOLBY VISION; BLUETOOTH TXRX, MIRACAST, TV REMOTE APP PARA SMARTPHONE; PROCESSADOR QUAD CORE, AUDIO DOLBY ATMOS; 02 ENTRADAS USB E 03 HDMI E CONEXÃO 1 VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA), 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO, 1 ETHERNET-LAN RJ-45, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.			
18	10	UNI D	MESA CONTROLADORA DEVE POSSUIR CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ; POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO SOFTWARE.POSSUIR JOYSTICK VISUAL, ONDE O USUÁRIO CLICA NA IMAGEM E ARRASTA O MOUSE PARA A DIREÇÃO QUE ELE DESEJA QUE A CÂMERA SE MOVA. TAMBÉM DEVE SUPORTAR O ZOOM ATRAVÉS DA RODA DO MOUSE. 14.6.4POSSUIR JOYSTICK VISUAL COM CONTROLE DE ZOOM ATRAVÉS DE BOTÕES.POSSUIR BLOQUEIO DE PTZ POR PRIORIDADE, OU SEJA, PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, QUE QUANDO NECESSITAR UTILIZAR O RECURSO DE PTZ TERÁ PRIORIDADE NO MANUSEIO, QUANDO QUALQUER OUTRA PESSOA ESTIVER MANUSEANDO A CÂMERA, A SUA MOVIMENTAÇÃO É PAUSADA PARA QUE O RESPONSÁVEL COM MAIOR PRIORIDADE OBTENHA O CONTROLE NO MOMENTO.POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ, ONDE O SISTEMA IRÁ SEGUIR UMA LISTA DE PRESETS PARA O POSICIONAMENTO DA CÂMERA, ALTERNANDO ENTRE OS PRESETS NO TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA PRESET. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR CRIAR DIVERSOS ESQUEMAS DE VIGILÂNCIA, COM O DEVIDO AGENDAMENTO DOS ESQUEMAS BASEANDO-SE EM DIA E HORA DO DIA.SISTEMA DE PTZ DEVERÁ PERMITIR CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR CONTROLE DO PTZ DAS CÂMERAS COM ESTAS FUNCIONALIDADES. POSSUIR PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS.PERMITIR QUE A VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER CONFIGURADA PARA EXECUTAR AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>AGENDAMENTO OU MANUALMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO E MESA OPERADORA HOMOLOGADA, PERMITINDO QUE O OPERADOR ATIVE, DESATIVE E TROQUE A VIGILÂNCIA. PERMITIR QUE NO ESQUEMA DE VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER APLICADO UM NÚMERO, ALÉM DO NOME. O NÚMERO SERÁ UTILIZADO PARA CHAMAR O ESQUEMA ATRAVÉS DE UMA MESA CONTROLADORA HOMOLOGADA. POSSIBILITAR QUE O OPERADOR IDENTIFIQUE QUAL A PESSOA QUE SE UTILIZOU DO BLOQUEIO DE PTZ. PERMITIR ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ INDIVIDUALMENTE PARA CADA USUÁRIO E DESTA MANEIRA CADA CÂMERA PODERÁ TER DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ PARA DIFERENTES USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS. PERMITIR INFORMAR O REGISTRO DO ÚLTIMO USUÁRIO QUE MOVIMENTOU UMA CÂMERA PELO PTZ. POSSIBILITAR ADICIONAR MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ. SER DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA SPEED DOME.</p>			
19	100	UNID	<p>CAMERA BULLET IP DEVE POSSUIR SENSOR IMAGEM 1/1.8; 4MP PROGRESSIVO CMOS; POSSUIR PIXEL EFETIVOS 2688 (H) X 1520(V); MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO 0.001LUX@ F1.2 (COR 1/3S, 30IRE); POSSUIR OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S ~ 1/100.000S AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR IR CONTROLE LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50M. DEVE POSSUIRLENTE COM ZOOM ELETRÔNICO DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMO 2.7MM ~12MM, CLOSE MÍNIMO 1M ~2.5 M E ABERTURA F1.2. POSSUIR CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL 111°, VERTICAL 59° E DIAGONAL 135°. POSSUIR PAN / INCLINAÇÃO / FAIXA NA HORIZONTAL 0° - 360°, VERTICAL 0° - 90°, ROTAÇÃO 0° - 360°. POSSUIR SISTEMA DE DIGITAÇÃO PROGRESSIVA COM ROM 4GB E RAM 2GB. POSSUIR ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 4 VEZES COM ÍRIS AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR DISTÂNCIA MÍNIMA DE IDENTIFICAÇÃO DE 6M, RECONHECIMENTO 12M, OBSERVAÇÃO 24M E DETECTAR 60.1M; DEVE ACEITAR AS COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5 FLUXO, COM CODECS INTELIGENTES H.265 E H.264; DEVE ACEITAR</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>TAXA DE QUADRO VÍDEO EM FLUXO PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1-50/60 FPS), SUB STREAM 1: 704 × 576 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 3: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 4: 704 × 576 (1-25/30 FPS) DEVE ACEITAR CONTROLES DE TAXAS DE BITS CBR/VBR, ICR INTERRUPTO DIA/NOITE, DEVE POSSUIR BLC E WDR 140DB; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO BALANÇO DE BRANCO AUTO/MANUAL/ LÂMPADA FLORESCENTE/ LÂMPADA INCANDESCENTE/ AMBIENTE INTERNO E EXTERNO/MANUAL E CONTROLE GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO; DEVE POSSUIR 3DNR REDUÇÃO DE RUÍDO, DETECÇÃO MOVIMENTO, ROI NO MÍNIMO 4 ÁREAS; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4 M (2688 × 1520), 3 M (2304 × 1296), 1080 P (1920 × 1080), 1.3 M (1280 × 960), 720 P (1280 × 720), D1 (704 × 576/704 × 480), VGA (640 × 480), CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR NO MÍNIMO DE 04 ÁREAS PARA MASCARA DE PRIVACIDADE, ROTAÇÃO DE IMAGENS 0 °/ 90 °/ 180°/ 270 ° (SUPORTA 90 °/270 ° COM RESOLUÇÃO DE 1080P OU ABAIXO.); POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM EIS, DEFOG, ESPELHO E IR INTELIGENTE (AJUSTE PELO USUÁRIO); POSSUIR PROTOCOLOS HTTP, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, SNMP, QOS, UPNP, NTP E ONVIF; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO QUE COMPORTE AO MENOS COMPRESSÕES DE ÁUDIO G.711A, G.711MU E AAC; DEVE POSSUIR ROI, SVC, SMART H.264 / H.265, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T) ; PERMITIR ACESSO DE NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR ENTRADA RS-485 1(TAXA DE BITS 1200BPS - 115.200BPS); PERMITIR ARMAZENAMENTO FTP; MICRO CARTÃO SD (256G); NAS; SFTP; DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; E VISUALIZAÇÃO NOS NAVEGADORES IE, GOOGLE E FIREFOX; DEVE POSSUIR IVS OBJETO EM MOVIMENTO E ABANDONO DE OBJETO; DEVE BUSCA INTELIGENTE, TRABALHAR EM CONJUNTO</p>		
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>COM SMART NVR PARA PESQUISA REFINADA E INTELIGENTE PARA EXTRAÇÃO E FUSÃO DE VÍDEO EVENTO; DEVE POSSUIR FUNÇÃO CONTAGEM DE PESSOA (NUMERO DE ENTRADA, NUMERO DE SAÍDA E NUMERO DE PASSAGEM) E FORNECER ESTATÍSTICAS DIÁRIAS/MENSAL E ANUAL; DEVE POSSUIR ANPR, NA ESTRUTURA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS COM ALTA QUALIDADE COM OS ATRIBUTOS COMO (COR, TIPO DE VEICULO, PLACA, MARCA), ATRIBUTOS ACESSÓRIOS (VISEIRA DE SOL, CINTO DE SEGURANÇA, FUMAR, TELEFONAR, ACESSÓRIO DO CARRO, MARCA DE INSPEÇÃO ANUAL DO VEICULO E ETC.), ATRIBUTOS PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS (TIPO DE VEICULO, COR, NUMERO DE PESSOAS, COR DE VESTIMENTA COM CHAPÉU OU NÃO), ATRIBUTO DE PESSOAL (TIPO DE VESTIMENTA, COR, ACESSÓRIOS COMO MOCHILA E ETC.) E ATRIBUTO DE ROSTO (GÊNERO, IDADE, ÓCULOS, MASCARA E BARBA); DEVE POSSUIR FUNÇÃO DETECÇÃO ROSTO COM MÍNIMO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; GÊNERO, IDADE, ÓCULOS E EXPRESSÕES FACIAIS (COMO RAIVA, TRISTEZA, DESGOSTO, MEDO , SURPRESA E ETC), MÁSCARA, BARBA E OUTRAS CONFIGURAÇÕES, COMO FOTO ROSTO, NOS MÉTODOS INSTANTÂNEO (TEMPO REAL, PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE QUALIDADE COM PRIORIDADE DE FILTRO DE ÂNGULO; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES CE-LVD: EN60950-1, CE-EMC: DIRETIVA DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 2014/30/EU, FCC: 47 CFR FCC PARTE 15, SUBPARTE B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 NO.60950-1-07; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE PERÍMETRO TRIPWIRE, INTRUSÃO (RECONHECIMENTO DE VEÍCULO E PESSOAS), MOVIMENTO RÁPIDO, DETECÇÃO DEMORADA, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLETA DE PESSOAS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E NO MÍNIMO 02 ENTRADA/SAÍDA DE ALARME; SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FONTE 12V DC / 24V AC / POE, CONSUMO ACEITÁVEL DE 17,3W; DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67 E IK10.</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



20	200	UNI D	CAMERA IP BULLET COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 2 MP, 1 / 2,8 " (1920 × 1080), BAIXA ILUMINAÇÃO, ALTA DEFINIÇÃO DE SAÍDAS MÁX. 2 MP A 25/30 FPS; CODEC H.265, ALTA TAXA DE COMPRESSÃO, TAXA DE BITS ULTRABAIXA; ILUMINADOR INFRAVERMELHO DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE ATE 30 M; ROI, SMART H.264 + / H.265 +, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; MODO DE ROTAÇÃO, DWDR, 3D NR, HLC, BLC, MARCA D'ÁGUA DIGITAL, APLICÁVEL A VÁRIAS CENAS DE MONITORAMENTO; DETECÇÃO DE ANORMALIDADE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, ACESSO ILEGAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V DC / POE; PROTEÇÃO IP67.			
21	30	UNI D	CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP (25600X1440); SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/1S A 1/30000S E CONTROLE ÍRIS DE FORMA AUTOMÁTICA, MANUAL E FIXO; POSSUIR MEMORIA ROM DE NO MÍNIMO 4GB E MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB; POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0005 LUX NO MODO PRETO E BRANCO E 0 LUX COM IR LIGADO; POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 ÁREAS COM ATÉ 8 ÁREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.9MM A 156 MM, COM CONTROLE DE ABERTURA MÁXIMA DE F1.35 ~F4.4, COM FOCO AUTOMÁTICO, SEMI AUTOMÁTICO E MANUAL; POSSUIR NO MÍNIMO ÂNGULO DE VISÃO H: 61.6° - 2.1°, V: 35.1° - 1.3° E D: 68.2° - 2.5°, COM DISTANCIA PRÓXIMA DE FOCO DE 1M-1.5M, COM ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 32X E ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; POSSUIR DISTÂNCIA DORI ; ACEITAR A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.265+, H.264M, H.264H, H.264+, MJPEG E COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711MU; G.726; AAC; MPEG2-LAYER2; G722.1; G729; G723; POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/1.3M/720P (1-25/30 FPS) SUB STREAM 1: D1/CIF (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 720P (1-25/30 FPS), COM CONTROLE DE TAXA BITS H.264: 3 KBPS-20480 KBPS H.265: 3KBPS-20480KBPS,			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>SEU CONTROLE DEVE SER VARIÁVEL E CONSTANTE, POSSUIR UMA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DIA/NOITE, FUNÇÃO ICR, COLOR E PRETO/BRANCO, BALANÇO DE BRANCO (AUTOMÁTICO / INTERNO / EXTERNO / RASTREAMENTO / MANUAL / LÂMPADA DE SÓDIO / LUZ NATURAL / LÂMPADA DE RUA) E CONTROLE GANHO AUTOMATICO E MANUAL; SUPORTAR (BLC, HCL, WDR E ROI), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE ROSTO, RASTREAMENTO AUTOMATICO E SMD PLUS; POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM E DEFOG ELETRÔNICO; SEU PTZ DEVE POSSUIR FAIXA DE PAN/TILT NO MÍNIMO 300 MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 AREAS E ATÉ 8 AREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, PELCO-P/D (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° INFINITO E TILT DE NO MÍNIMO -15° A +90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; COM FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 8 (ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES POR PRESET), COM NO MINIMO 5 PADRÃO E 5 VARREDURA; VELOCIDADE DE CONTROLE MANUAL PAN: PAN: 0.1°/S–300°/S, TILT: 0.1°/S–200°/S E PREDEFINIDA PAN: 400°/S, TILT: 300°/S; SUPORTAR MEMORIA DE DESLIGAMENTO E MOVIMENTO QUANDO INATIVO E ATIVAR AS PREDEFINIÇÕES, PATRULHA, PADRÃO E VARREDURA; REDUÇÃO DE RUÍDO (2D / 3D); POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); E SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; 802.1X; QOS; FTP; SMTP; UPNP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E COM MÉTODO DE STREAMING UNICAST/MULTICAST; SUPORTAR ARMAZENAMENTO MICRO SD CARD DE MÍNIMO 128G; NAS; FTP; INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE7, CHROME 42, FIREFOX 52, SAFARI E VERSÕES POSTERIORES; VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO, SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL E</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			DUAS ENTRADA PARA ALARME COM UMA SAÍDA, ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC/3 <sup>a</sup> E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, COM CONSUMO BÁSICO DE 12W E MÁXIMO 20W; SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A +70° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67; IK10; À PROVA DE RAIOS 6000V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES DE TENSÃO.			
22	30	UNI D	CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" 2MP OU SUPERIOR COM VARREDURA PROGRESSIVA; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920X1080) A NO MÍNIMO 30 FPS; SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/25S A 1/100.000S DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL 60HZ; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0015LUX NO MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR FUNÇÕES COMO ICR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (WDR, HCL, BLC E DEFOG), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL , (ATW RASTREAMENTO AUTOMÁTICO WB) E WDR (120DB); DEVE PERMITIR O USO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM NO MÍNIMO 24 ÁREAS; SEU ZOOM ÓPTICO DEVE SER DE 25X E SEU ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.8MM A 120 MM, COM CONTROLE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E ÍRIS F1.6 ~F4.4; DEVE POSSUIR DISTANCIA FOCAL 100MM~1000MM COM ÂNGULO DE VISÃO 59,2°~2,4°; DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° E TILT DE NO MÍNIMO --0° A 90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; DEVE POSSUIR CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE PAN DE NO MÍNIMO 0,1°/S A 350°/S E TILT DE NO MÍNIMO 0,1° A 250°/S, COM VELOCIDADE PREDEFINIDA PAN: 500°/S; TILT: 500°/S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 5 PADRÃO, 8 TOUR, PANORÂMICA AUTOMÁTICA, VARREDURA AUTOMÁTICA; DEVE ACEITAR CONFIGURAÇÃO DA VELOCIDADE, ADAPTAÇÃO FOCAL / VELOCIDADE, RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>DO PTZ ANTERIOR E DO STATUS APÓS FALHA DE ENERGIA OU MOVIMENTO OCIOSO ATIVE PRESET / SCAN / TOUR / PATTERN QUANDO NÃO HOUVER COMANDO NO PERÍODO ESPECIFICADO; DEVE POSSUIR RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; CASE EM METAL DEVE SUPORTAR AO MENOS AS COMPRESSÕES DE VÍDEO MJPEG, H.264 E H.265; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE POSSUIR REDUÇÃO DE RÚIDO ULTRA DNR (2D / 3D); DEVE SUPORTAR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE IMAGEM ELETRÔNICA, ESTABILIZAÇÃO (EIS) E DEFOG DEVE PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO NO MÍNIMO UMA INTERFACE PARA ÁUDIO E UMA PARA ALARME, DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); DEVE SUPORTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X E ONVIF; POSSUI ROI (REGIÃO DE INTERESSE PARA GERAR EVENTOS) DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE8-11 CHROME 31.0, FIREFOX 30.0 TO; DEVE POSSUIR STREAM VÍDEO TRIPLO FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, SENDO ESTE INTEGRADO A CÂMERA. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS E RESISTÊNCIA IK10.</p>			
23	200	UNI D	TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, TELA DE TOQUE LCD DE 4,3 POLEGADAS, LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS,			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>MÓDULO DE LEITURA DE CARTÃO MIFARE; CAPACIDADE MÁXIMA DE 3000 FACES; 3000 IMPRESSÕES DIGITAIS E 3000 CARTÕES; ÁUDIO BIDIRECIONAL COM SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO MESTRE. SUPORTA TCP / IP / ISUP5.0, ISAPI; RECONHECIMENTO DE ROSTO ENTRE 0,5 M A 1,5 M, DURAÇÃO DE &lt; 0.2 POR PESSOA TAXA DE PRECISÃO ≥ 99%. ALERTA DE USO DE MÁSCARA FACIAL;ALERTA FORÇADO DE USO DE MÁSCARA: SE O ROSTO QUE O RECONHECE NÃO USAR MÁSCARA, O DISPOSITIVO SOLICITARÁ UM LEMBRETE DE VOZ. FONTE DE ENERGIA: 12 VDC, 2 A. (ADAPTADOR DE ENERGIA NÃO INCLUÍDO); TEMPERATURA DE TRABALHO: -30 ° C A 60 ° C (-22 ° F A 140 ° F); UMIDADE DE TRABALHO: 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP65 E APLICAÇÃO RM AMBIENTE INTERIOR.</p>			
24	10	UNID	<p>SOFTWARE DE GESTÃO DEVE POSSUIR OS RECURSOS: FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DE EXTENSÃO DE HARDWARE DISTRIBUÍDA. ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES POR MEIO DE COMPLEMENTOS. REALIZA ALTA CONFIABILIDADE CÓPIAS DE SEGURANÇA E RESTAURAÇÕES DE BANCO DE DADOS. PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE COMPATIBILIDADE COM OS DISPOSITIVOS QUE INCLUEM: CÂMERA DE REDE, DOME DE VELOCIDADE DE REDE, DECODIFICADOR, NVR, DVR, ANPR, IVS-F, IVS-T ETC. CONECTA-SE A DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF PADRÃO E PLATAFORMA DE TERCEIROS OU DESENVOLVIMENTO MÓVEL. RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTAGEM DE PESSOA E ANPR. POSSUIR AS FUNÇÕES: PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE IMPLEMENTAÇÕES DISTRIBUÍDAS.PERMITE IMPLEMENTAÇÃO DE LAN E WAN. CONSEGUE GERENCIAMENTO DO GRUPO DE DISPOSITIVOS VIA ORGANIZAÇÃO. INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO INICIALIZAR O DISPOSITIVO. ADICIONE DISPOSITIVOS POR MEIO DE PESQUISA AUTOMÁTICA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO DE IP, REGISTRO AUTOMÁTICO (PARA DISPOSITIVOS 3G, 4G, DHCP). GERENCIE DISPOSITIVOS COMO CÂMERA DE REDE, · DOME DE VELOCIDADE DE REDE, NVR, DVR, MDVR ETC. ADICIONE DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>PROTOCOLO ONVIF. MODIFIQUE ENDEREÇO IP DOS DISPOSITIVOS. MODIFIQUE A SENHA ADICIONADA DOS DISPOSITIVOS. GERENCIE A PERMISSÃO DO USUÁRIO POR MEIO DE FUNÇÃO (PERMISSÃO DO DISPOSITIVO, PERMISSÕES DE CONTROLE). AO USUÁRIO PODEM SER ATRIBUÍDAS FUNÇÕES PARA OBTER AS PERMISSÕES CORRESPONDENTES. USUÁRIO PODE SER RESTRINGIDO PELO MAC E DADOS DE EXPIRAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE PTZ PARA USUÁRIOS. PODE-SE BLOQUEAR USUÁRIOS. PERMITE IMPORTAR USUÁRIO DE DOMÍNIO E ATRIBUIR FUNÇÕES A USUÁRIOS. GERENCIAMENTO DE EVENTOS TIPOS DE ALARME: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, ENTRADA DE ALARME, ALARME IVS, TÉRMICOS, LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS, ARMAÇÃO DE ROSTOS. ESQUEMA DE ALARME: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA SEGUNDA A SEXTA, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. PRIORIDADE DO ALARME: BAIXA, MÉDIA, ALTA. VINCULAÇÃO: GRAVAÇÃO, INSTANTÂNEO, VÍDEO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, MURAL DE VÍDEO, E-MAIL, USUÁRIO. PERMITE ARMAZENAMENTO DE BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRAL. ARMAZENAMENTO CENTRAL: AMPLIAÇÃO DE ARMAZENAMENTO VIA ISCSI. CRIAÇÃO DE PLANO DE REGISTRO POR MODELO DE TEMPO: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA DIAS ÚTEIS, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE ARMAZENAMENTO DE BORDA COMO EVS, NVR, DVR ETC. POR AGENDAMENTO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE MDVR POR WIFI. QUOTA DE DISCO: AGRUPE O DISCO E AS CÂMERAS PODEM SER ALOCADAS PARA DIFERENTES GRUPOS DE DISCOS. PERMITIR ACESSO AO GOOGLE ON-LINE MAPAS, GOOGLE OFF-LINE MAPAS, MAPAS RASTER. ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPAS. CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (CÂMERAS, ENTRADA DE ALARMES, CANAIS INTELIGENTE) E SUBMAPAS NO MAPA. EXIBIR/OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA TELA DE VIDEO. PERMITE COMBINAÇÃO DE TELAS. VINCULAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE. FAZER GERENCIAMENTO DA BIBLIOTECA DE ROSTOS. ADICIONE ROSTOS UM A UM. IMPORTE ROSTOS EM LOTES. DEFINA TIPOS</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>DE PESSOAS POR ROSTOS; PODE-SE ADICIONAR TIPOS DE PESSOAS POR CONTA PRÓPRIA. ENVIA A BIBLIOTECA DE ROSTOS PARA DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONFIGURE A SEMELHANÇA. GERENCIAMENTO DA LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ARMAR E DESARMAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ACEITA CONFIGURAÇÕES POR REGIÃO COM MARCAÇÃO (LOCAL INICIAL, LOCAL FINAL, DURAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA, VELOCIDADE MÁXIMA). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA MANUALMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA. RESTAURE O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE ARQUIVO LOCAL OU SERVIDOR. SERVIÇO, INFORMAÇÕES ON-LINE SOBRE O DISPOSITIVO E O USUÁRIO, RELATÓRIO DE INTEGRIDADE DO DISPOSITIVO. ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS: TOTAL DE EVENTOS E PROCESSADOS. INFORMAÇÕES DA ORIGEM: CANAL DE VÍDEO, CANAL DE ALARME. POSSUIR EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL: EXIBE A ÁRVORE DE DISPOSITIVO. MOSTRAR/OCULTAR DISPOSITIVO OFF-LINE. EXIBE O ENDEREÇO IP DO DISPOSITIVO OU O NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DO DISPOSITIVO. VER VÍDEO EM TEMPO REAL. LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT PERSONALIZADO. CONTROLE PTZ. FOCO ELÉTRICO. GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENAMENTO NO PC OU ARMAZENAMENTO CENTRAL). INSTANTÂNEO. REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA. ZOOM DIGITAL. CORREÇÃO ESFÉRICA DE LENTE OLHO DE PEIXE. RASTREAMENTO INTELIGENTE DE LENTE OLHO DE PEIXE E DOME DE VELOCIDADE. RASTREAMENTO INTELIGENTE PARA CÂMERA PANORÂMICA. FALAR PELO ÁUDIO. DEFINIR JANELA DE ALARME. DECODIFICAR RAPIDAMENTE O VÍDEO PARA O MURAL DE VIDEO. LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO NA EXIBIÇÃO AO VIVO. REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDA UMA JANELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA MOSTRA A IMAGEM INTEIRA, OUTRA MOSTRA O DETALHE. EXIBA O MAPA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SALVE A EXIBIÇÃO AO VIVO ATUAL COMO UM MODO DE EXIBIÇÃO. PERMITE ABRIR 4 ABAS DE</p>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SUPORTE PARA ADICIONAR CANAL AOS FAVORITOS. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO POR DISPOSITIVO, ORGANIZAÇÃO, FAVORITOS, VISUALIZAÇÃO. MUDE RAPIDAMENTE PARA A REPRODUÇÃO. PERMITE QUE MESA CONTROLADORA CONTROLE A CÂMERA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SOBREPOSIÇÃO DE TRANSAÇÕES DO PDV. DEFINE O ESTILO DE SOBREPOSIÇÃO DE PDV. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). REPRODUZIRA PARTIR DE DISPOSITIVOS FRONT-END OU ARMAZENAMENTO CENTRAL. FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO, ALARME. REPRODUÇÃO SINCRONIZADA. REPRODUÇÃO REVERSA. AVANÇO LENTO E RÁPIDO (ATÉ 64X E 1/64X). REPRODUÇÃO QUADRO A QUADRO. BLOQUEAR OU MARCAR A GRAVAÇÃO IMPORTANTE PARA O ARMAZENAMENTO CENTRAL. AO BAIXAR VÍDEO, HÁ COMPATIBILIDADE COM EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. DECODIFIQUE O VÍDEO PARA O MURAL DE VÍDEO. CORREÇÃO ESFÉRICA DE OLHO DE PEIXE. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. INSTANTÂNEO .ALTERNE RAPIDAMENTE PARA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36) E PERSONALIZADO. PERMITE PESQUISA POR MINIATURAS. PERMITIR: BAIXE AS GRAVAÇÕES A PARTIR DO ARMAZENAMENTO CENTRAL OU DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE COM AS EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. AÇA O DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAGS. SUPORTA O DOWNLOAD DE MULTITAREFA. INFORMAÇÕES SOBRE HISTÓRICOS DE ALARMES E EM TEMPO REAL. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ALARME, COMO VÍDEO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E IMAGENS DA CÂMERA RELACIONADA, LOCALIZAÇÃO DA FONTE DE ALARME NO MAPA. CONFIRME O ALARME. ENCAMINHE O ALARME PARA O USUÁRIO RELEVANTE. ENVIE MANUALMENTE UM E-MAIL DE ALARME PARA UMA PESSOA RELEVANTE. PESQUISE ALARME POR FONTE DE ALARME, HORA DO ALARME, ESTADO, USUÁRIO QUE ADMINISTRA, PRIORIDADE. PESQUISE EVENTOS DE ALARME E EXPORTE A LISTA DE ALARMES. DECODIFICAR O VÍDEO EM TEMPO REAL PARA MURAL. DECODIFICAR MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE PARA</p>			
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>MURAL. GERENCIE A DIVISÃO DO MURAL DE VÍDEO. ALTERAR O TIPO DE FLUXO DE CANAL DE VÍDEO. ADICIONE CAIXA, LIGUE/DESLIGUE A TELA E OBTENHA O FLUXO DE VÍDEO PARA CONTROLAR O CLIENTE. APRESENTE O CANAL DE VÍDEO EM UMA ÚNICA TELA. PLANO DA PROGRAMAÇÃO: CONFIGURE A TAREFA EM EXECUÇÃO NA LINHA DE TEMPO. PLANO DE APRESENTAÇÃO: LOOPING DE TAREFAS DIFERENTES E CADA TAREFA TEM UMA DURAÇÃO. VEJA NO MAPA VÍDEO EM REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL OU NÃO. PERMITE O CÁLCULO DE ÁREA OU COMPRIMENTO PARA MAPA GIS. PERMITE ALCANCE VISÍVEL E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO DE PEÇA PTZ). A FONTE DE ALARME FICA VERMELHA E PISCA NO MAPA QUANDO OCORRE UM ALARME.OCORRE. CONTAGEM DE PESSOAS: FORNECE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAIS E ANUAIS. CAPTURA AUTOMATICAMENTE ROSTOS NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA. EXTRAI INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS FACIAIS DO ROSTO CAPTURADO. COMPARAÇÃO DE ROSTOS EM TEMPO REAL. REGISTRE ROSTOS RAPIDAMENTE NA BIBLIOTECA. PESQUISE ROSTOS POR ATRIBUTOS FACIAIS. PESQUISE ROSTOS AO ENVIAR IMAGENS DE ROSTOS. PESQUISE REGISTROS COMPARATIVOS. GERE RASTREAMENTO PARA ROSTOS ESPECÍFICOS. GERE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS COM BASE EM GÊNERO E IDADE. RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL. REGISTRO DE VEÍCULOS QUE PASSARAM. GERA TRAJETÓRIA DE VEÍCULOS COM BASE EM PLACAS E INFORMAÇÕES DE HORA. PESQUISA DE ARMAÇÃO DE GRAVAÇÕES. MOSTRA OS CANAIS VISUALIZADOS RECENTEMENTE; PODE-SE ABRIR O VÍDEO EM TEMPO REAL OU REPRODUÇÃO POR MEIO DE REGISTROS DE HISTÓRICO. ATÉ 20 REGISTROS DE HISTÓRICO; EM SEGUIDA, SUBSTITUA O REGISTRO DE OPERAÇÃO MAIS ANTIGO. EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. ABRA MAIS DE UM CANAL AO MESMO TEMPO: ATÉ 16 CANAIS. TRÊS TIPOS DE TRANSMISSÃO: HD (ALTA DEFINIÇÃO), SD (DEFINIÇÃO PADRÃO), FL (FLUÊNCIA). PERMITE CONTROLE DE PTZ. PERMITE REPRODUÇÃO DE TELA HORIZONTAL. INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARA REPRODUÇÃO. INSTANTÂNEO, GRAVAÇÃO LOCAL, CONVERSA POR ÁUDIO.</p>			
--	--	---	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			VEJA FOTOS E VÍDEOS VIA ARQUIVO LOCAL SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 (64 BITS) / WINDOWS 10 (64 BITS) / WINDOWS SERVER 2008 R2 PADRÃO / WINDOWS SERVER 2012. IOS: IOS 8.0 E VERSÕES SUPERIORES.ANDROID: ANDROID 4.4 E VERSÕES SUPERIORES.			
25	200	UNID	O SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE ACESSOS PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER LOCAL, PÚBLICO OU PRIVADO, QUE NECESSITE DE CONTROLAR O ACESSO A ÁREA OU LOCAL. É MUITO UTILIZADO EM ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, EMPRESAS PRIVADAS, CONDOMÍNIOS, ETC. ACIONAMENTO POR LEITURA BIOMÉTRICA (RECONHECIMENTO FACIAL, DIGITAL); POR DISPOSITIVO FÍSICO (CARTÕES RFID, SMART CARDS, TAGS, CODIGO DE BARRAS, CARTÃO MAGNÉTICO, SENHA, QRCODE, NFC); QUANDO UTILIZADO PARA LEITURA FACIAL PODE IDENTIFICAR A FALTA DE MÁSCARA; POSSUI MODULO QUE MEDE A TEMPERATURA E GERA ALERTAS QUANDO FORA DA FAIXA DE NORMALIDADE; MODULO DE ALERTAS CONFIGURÁVEL, PODENDO GERAR ALERTA SILENCIOSO OU SONORO. NO MODULO DE ALERTAS PODE GERAR UM ENVIO DE SMS OU MENSAGEM NO TELEGRAM; RELATÓRIOS DE LEITURAS (ENTRADA E SAÍDAS) NOS FORMATOS IMPRESSO OU EM ARQUIVO (XLS, TXT, PDF, CSV); POSSIBILIDADE DE ACIONAR CATRACAS, CANCELAS OU PORTAS; COM API PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TERCEIROS OU SISTEMAS JÁ EXISTENTES; SISTEMA PODE SER INSTALADO EM SERVIDORES LOCAIS OU NUVEM; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS E LINUX; ACESSO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB POR MEIO DE COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO; CONTROLE DE ACESSO (ADMINISTRAÇÃO) AO SISTEMA POR USUÁRIO X PERFIL. APRESENTAR DATASHEET. (QUANTITATIVO X 12)			
26	10	UNI D	SOFTWARE DE RELATORIO PARA A INTEGRAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ACESSO ÀS IMAGENS DAS CÂMERAS, AS LICENÇAS DE ATIVAÇÃO DEVEM SER ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA CÂMERA INSTALADA.O SOFTWARE DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA WEB NAS VERSÕES ATUAIS PARA NAVEGADORES GOOGLE CHROME E INTERNET EXPLORER E			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>MOZILLA FIREFOX.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ACESSO VIA APP PARA APARELHOS CELULARES E TABLETS COM CHIP DE OPERADORA DE CELULAR, QUE UTILIZAM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 4.0.3 OU SUPERIOR.O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO A OUTROS SETORES DA CONTRATANTE MEDIANTE CUSTOMIZAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA COM PERMISSÃO POR ESCRITO/REGISTRADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ARMAZENADAS NA BASE DE DADOS COM INFORMAÇÕES DE ACESSO, PLACAS CRIPTOGRAFADOS, SENDO QUE SOMENTE O CONTRATANTE TERÁ ACESSO ÀS MESMAS.O SOFTWARE DE CONTER MÓDULOS DE ACESSO, CONSULTA, INCLUSÃO E/OU ALTERAÇÃO E CONTROLE DE PERMISSÃO POR NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO.O SOFTWARE DEVE REGISTRAR LOG DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DESDE A TENTATIVA DE ACESSO A TODAS AS NAVEGAÇÕES COMO INCLUSÃO, CONSULTAS E ALTERAÇÕES. ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS SOMENTE PARA OS GESTORES, PERMITINDO A AUDITORIA INTERNA DE ACESSOS E TRANSPARÊNCIA NO USO DAS INFORMAÇÕES.O SOFTWARE DEVE PERMITIR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E CONSULTA DE CÂMERAS COM INFORMAÇÕES DE NOME, ENDEREÇO, STATUS, MARCA, LATITUDE, LONGITUDE, SENTIDO DA VIA E OPÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE CONTER UM PAINEL DE CONTROLE CAPAZ DE VISUALIZAR TODOS OS REGISTROS DE PLACAS COM OPÇÃO DE FILTROS POR LOCALIZAÇÃO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR EM SEPARADO VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST.O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR AVISO DE ALERTA PARA VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST;O PAINEL DE CONTROLE DEVE POSSIBILITAR A EXIBIÇÃO DO DETALHE DA PLACA SELECIONADA COM INFORMAÇÕES DE PLACA, DATA, HORA, ENDEREÇO, LATITUDE, LONGITUDE E A IMAGEM DO VEÍCULO;O PAINEL DE CONTROLE DE EXIBIR A LISTA COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS CAPTURADOS;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;O PAINEL DE</p>			
--	--	---	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM ALERTAS E/OU IMPEDIMENTO; O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR ALARME VISUAL E SONORO NO MOMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UMA WHITE-LIST DE VEÍCULOS COM INFORMAÇÕES DE PLACA, MARCA/MODELO DO VEÍCULO, SETOR DO VEÍCULO E STATUS DO VEÍCULO;O SOFTWARE DEVE PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A WHITE-LIST COM BUSCA POR PLACA OU DE TODOS OS VEÍCULOS DA CONTRATANTE TRAZENDO INFORMAÇÕES DE DATA, HORA, LOCALIZAÇÃO E IMAGEM.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA CELULAR PARA NÚMEROS PRÉ-DEFINIDOS NO CADASTRO DA BLACKLIST MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO REGISTRO DE PLACAS.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A CONSULTA DE TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS POR LOCALIZAÇÃO, EM ORDEM DE PLACA E DATA/HORA DO EVENTO. NESTA MESMA APLICAÇÃO DEVE CONTER FILTROS POR PLACA, DATA, HORA E LOCALIZAÇÃO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO. O SOFTWARE DEVE TER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO E CONSULTA BLACK LIST COM INFORMAÇÕES DE: PLACA, MOTIVO DE IMPEDIMENTO, STATUS, DATA DE EXPIRAÇÃO, TELEFONES PARA ENVIO DE ALERTA, INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NOME DO REQUERENTE DA INCLUSÃO DO VEÍCULO NA BLACKLIST, STATUS DA OCORRÊNCIA.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR CONSULTAS PARA AS INFORMAÇÕES DE: DATA, HORA, PLACA, LOCALIZAÇÃO, PERCENTUAL DE CONFIANÇA, IMAGEM DO VEÍCULO E STATUS DE IMPEDIMENTO, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ( FILTROS) DE PLACA, DATA E HORA, LOCALIZAÇÃO, E POR TIPO DE IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INFORMAR PARTE DA PLACA ALFANUMÉRICA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO POR PONTO DE COLETA ( RUA OU AVENIDA) DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, SEGMENTADA POR CONTAGEM POR</p>			
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>DIA, POR HORA, E POR DIA DA SEMANA COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO, POR UM PERÍODO ESPECÍFICO DE TEMPO GERANDO DADOS PARA ANÁLISE DE TRÂNSITO. O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE POSSUIR PLATAFORMA WEB. PERMITE PESQUISA DE QUALQUER FACE QUE TENHA APARECIDO NOS ÚLTIMOS 4 MESES, POSSUI ALERTA PARA PESSOAS COM OU SEM MÁSCARAS, OU COM USO INCORRETO (NARIZ EXPOSTO), PERMITE IDENTIFICAÇÃO E ALERTA PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO (MAIORES DE 60 ANOS), PESSOAS MARCADAS QUE DEVEM CUMPRIR QUARENTENA. POSSUI IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PESSOAS, AGRUPANDO APARIÇÕES DE INDIVÍDUOS, IDENTIFICAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES COM ALERTAS QUANDO OCORRER EM UM PERÍMETRO, COM APLICATIVO ANDROID PARA AGENTES REALIZAREM RECONHECIMENTO FACIAL EM CAMPO. POSSUI CAPACIDADES DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 25 CÂMERAS/STREAMING DE VÍDEO, COM RECONHECIMENTO DE CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: IDADE, SEXO, EMOÇÃO PRIMÁRIA, BARBA, ÓCULOS, COM OU SEM MÁSCARA FACIAL, ETC.; BASEADO EM TRIANGULAÇÃO VETORIAL 3D GERANDO HASH COM ASSINATURA DE CADA FACE COM PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL DE ATÉ 50 FACES POR QUADRO/FRAME DE VÍDEO, TECNOLOGIA DEEP LERING (APRENDIZAGEM ACELERADA) A PARTIR DE FACES BRASILEIRAS (BRANCOS, PARDOS, NEGROS, INDÍGENAS, ETC.). OBTEM ASSERTIVIDADE SUPERIOR A 95%, COMPROVADO POR DIVERSAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL ALÉM DE POSSUIR RECONHECIMENTO SEM A COLABORAÇÃO DO ALVO EM CÂMERAS FIXAS E SPEEDDOME; POSSUI GESTÃO DE LISTAS (FORAGIDOS, INTERPOL, DESAPARECIDOS, COVID</p>			
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			POSITIVO, ETC, ALERTAS EM TEMPO REAL, APARIÇÕES AGRUPADAS POR FACE E CONTROLE DE PERÍMETRO.			
27	30	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE ALARME E CONFIGURAÇÃO			
28	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SENSORES E SIRENES DE ALARMES			
29	20	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NVR			
30	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS			
31	160	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS			
32	10	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO E COM MODULO DE 04 MONITORES			
33	160	SE	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME. (QUANTITATIVO X 12)			
34	160	SE	STORAGE DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM QUE ATENDA A LEI LGPD POR 30 DIAS DE GRAVAÇÃO, COM RESOLUÇÃO 1080P (FULL HD // FULL HD - HD.264 E HD.265), CÂMERAS COM ATÉ 05 MEGA PIXEL, 24 FRAMES POR SEGUNDO, DEVE SUPORTAR ATE 10.000 CAMERAS. (QUANTITATIVO X 12)			

## IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2<sup>a</sup>, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

## V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n<sup>os</sup>: **02.11.01.15.452.2702.2.088 – 3.3.90.39.00.00.00.00** Lei Municipal n<sup>o</sup> 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO O CONTRATO

A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração será executada pela Senhora Simone Aparecida Dias Leite e fiscalizado por Isaac de Melo Costa ou qualquer servidor designado por esta secretaria.

### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## VIII - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão, observadas as respectivas necessidades. O objeto da licitação constante contrato deverá ser entregue na cidade de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro nº 178.

## IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

## **X - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega dos produtos, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

## **XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à detentora, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **XII – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## **XIII - CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Neuza Helena Meireles  
Pregoeira**

**Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão n° \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

N° da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

#### **Pregão Presencial nº 015/2022 – Processo Licitatório nº - 026/2022**

Aos ..... dias do mês de..... de 2022, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2022, na imprensa oficial do município no dia, página, na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº nº 09 de 11 de fevereiro de 2022, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situado na Av/Rua – ..... – ....., Bairro - ..... – Município de ..... – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos pneus e câmara de ar constantes na cláusula primeira e segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA NO REGISTRO DE PREÇO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS E GESTÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ANEXO I A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, constantes no termo de referência conforme edital do pregão nº 015/2022 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	UNID	CENTRAL DE ALARME COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO “CONTACT ID” SEM FIO, CONFIGURADO COM SOFTWARE PRÓPRIO DO FABRICANTE. PERMITE POR MEIO DO SOFTWARE INSTALADO EM UM COMPUTADOR UTILIZA A CONEXÃO DE ETHERNET NA REDE LOCAL OU REMOTO PARA SE COMUNICAR COM A CENTRAL. COMPATÍVEL AOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DO MERCADO.COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO CONTACT ID VIA ETHERNET E DTMF (LINHA FIXA), GPRS/2G OU 3G (OPCIONAL) E MÓDULO WI-FI (OPCIONAL). PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO FACILITADA PELO APP E/OU VIA DADOS PELOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE (REMOTA). CONTROLA O ACESSO DE PESSOAS / USUÁRIOS PELO MONITORAMENTO ATRAVÉS DOS CONTROLES (CHAVEIROS) NOMEADOS.POSSUI 254 ZONAS SEM FIOS (SMART SENSORES, CONTROLES REMOTOS E AUTOMAÇÃO (PGM); GARANTEM PROTEÇÃO DENTRO E FORA (SENSOR EXCLUSIVO ANTI-ARROMBAMENTO, SENSOR PARA ÁREAS SEMIABERTAS) REPETIDORES DE SINALACENDIMENTO DE LUZ NO DISPARO, 2 SETORES COM FIO QUE SUPORTAM ATÉ 8 SENSORES COM FIOS (QUALQUER MARCA); A CENTRAL SUPORTA ATÉ 3 SIRENES COM FIO (12V-300MA CADA), ATÉ 6 PARTIÇÕES (VIA APP); CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL POR SENSOR (COMUM; 24 HORAS; TEMPORIZADO;			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>SILENCIOSO; INIBIDO) E ENTRADAS DE SENSORES COM FIO CONFIGURÁVEIS; COMPATÍVEL AO MÓDULO SIRENE SEM FIO/REPETIDOR, CONTROLE DE 4 OU 8 TECLAS (ALARME E AUTOMAÇÃO) E AOS DISPOSITIVOS SEM FIOS DE AUTOMAÇÃO (PLUGS OU MÓDULOS ON/OFF/PULSE) CONSIDERADOS COMO “PGMS” SEM FIOS PARA O SISTEMA. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 315 MHZ N.º DE SENSORES COM FIO DE ATÉ 8 UNIDADES DISPOSITIVOS SEM FIO DE ATÉ 256 UNIDADES ALCANCE RECEPTOR EMBUTIDO DE ATÉ 100 M - ÁREA LIVREALCANCE MÉDIO DE CONTROLES E SENSORES ATÉ 40MTEMPO DE DISPARO SIRENE DE 4 MINUTOS; SIRENE EXTERNA DE 122 DB, ACEITAR ATÉ 03 SIRENES DE 122 DB, COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL 12V~1,3A (INCLUSA); COM AUTONOMIA MEDIA SEM GSM DE 10 HORAS E AUTONOMIA MEDIA COM GSM DE 9 HORAS.</p>			
02	100	UNI D.	<p>SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO INFRA LONGO ALCANCE É INDICADO PARA DETECTAR O MOVIMENTO DE PESSOAS, ESTE SENSOR POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E/OU SEMI-ABERTAS DO IMÓVEL COMO: VARANDAS, TERRAÇOS, GARAGENS, ETC... (UTILIZANDO 2 OU MAIS EM CONJUNTO “PAREADO”).CONECTADO A CENTRAL, ESTE SENSOR ENVIARÁ UM SINAL CASO DETECTE QUALQUER MOVIMENTO DENTRO DO SEU ALCANCE. POSSIBILITA SUA INSTALAÇÃO A LONGAS DISTÂNCIAS DA CENTRAL (250M OU ATÉ 60M COM PAREDES). CAPACIDADE DE DETECCÃO, SENDO POSSÍVEL TAMBÉM AJUSTAR A SENSIBILIDADE DO SENSOR DE MOVIMENTO PARA SE ADEQUAR A LOCALIZAÇÃO NA CASA OU DE UMA SITUAÇÃO PARTICULAR.IMUNE A ANIMAIS DOMÉSTICOS (CONFIGURÁVEL: COMUM OU “PET IMMUNITY”); DETECTA O MOVIMENTO DE PESSOAS NO LOCAL (12M – 110°)NANO CONSUMO (MÉDIA DE 3 ANOS – PILHAS COMUNS AA);RF COM DUPLA COMUNICAÇÃO: (MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL) FUNCIONA EM ÁREAS SEMI-ABERTAS (FUNÇÃO PAREADO COM 2 SENSORES); SUPERVISÃO DE BATERIA (LEDS: 2 CORES) SUPERVISÃO DE AVARIA (FALHA DE COMUNICAÇÃO);FUNÇÃO PET-IMMUNITY (ATÉ 20KGS); 3 ÂNGULOS DE FIXAÇÃO DUPLA FACE</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>OU PARAFUSOS; BANHO ESPECIAL NO CONTATO DAS PILHAS (ALTA DURABILIDADE); CODE - CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA 60M COM PAREDES). EQUIPADOS A UM CONJUNTO DE COMPONENTES “NANO POWER TECH” MICRO PROCESSADOS PERMITINDO SEU FUNCIONAMENTO COM AIXÍSSIMO CONSUMO. (MEDIA DE 3 ANOS COM PILHAS AA ALCALINAS); POSSUI DOIS LEDS PARA SUA MAIOR COMODIDADE. AO ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE SUAS PILHAS O SENSOR INFORMA ATRAVÉS DO PAINEL DA CENTRAL E TAMBÉM EM SEU LED FRONTAL, EVITANDO ASSIM QUE O IMÓVEL FIQUE DESPROTEGIDO. LED AZUL: BATERIA OK E LED VERMELHO: BATERIA BAIXA.COM AVANÇADA TECNOLOGIA E UM MINUCIOSO TRABALHO NO ACABAMENTO QUE LHE PERMITIU MA QUALIDADE IMPECÁVEL ELE É MUITO MAIS LEVE, DISCRETO E MODERNO.SEU FORMATO COMPACTO PERMITE 3 ÂNGULOS DE INSTALAÇÃO. (TETO, PAREDE 15° E PAREDE 0° “PET IMMUNITY”).</p>			
03	100	UNID	<p>SENSORES DE ABERTURA LONGO ALCANCE SEM FIO, DETECTA TAMBÉM VIBRAÇÕES E IMPACTOS, IDENTIFICANDO A TENTATIVA DE INVASÃO ANTES MESMO DAS PORTAS/JANELAS SEREM ABERTAS. IDEAL TAMBÉM PARA GAVETAS ENTRE OUTROS OBJETOS. FUNÇÃO ACELERÔMETRO - 5 AJUSTES DE SENSIBILIDADE.MAIOR ALCANCE: 250M EM ÁREAS LIVRES (MÉDIA)45M COM PAREDES (MÉDIA)DETECTA ABERTURA DE PORTAS, JANELAS E OUTROS; SIMPLES DE INSTALAR - FÁCIL FIXAÇÃO - SUPER DISCRETO; NANO CONSUMO (MÉDIA DE 2 ANOS - BAT. CR2032) SUPERVISÃO DE BATERIA FRACA NA CENTRAL OU ATRAVÉS DE SEU LED. (AZUL:- OK VERMELHO:- BAT. FRACA); INFORMA PORTA/JANELA ABERTA OU FECHADA; BANHO DE OURO NO CONTATO DA BATERIA (ALTA DURABILIDADE); CRIPTOGRAFADO, ANTI-BURLA E ANTI-CLONAGEM; SLIM ULTRAFINO E SUPER LEVE, PERMITE QUE SE TORNEM QUASE INVISÍVEIS NOS BATENTES DAS PORTAS E JANELA. CRIAMOS UMA SÉRIE ESPECIAL DE SENSORES DE ABERTURA COM TRÊS CORES DIFERENTES PARA SE ADEQUAR AO DESIGN DAS PORTA/JANELAS DO LOCAL. OS SENSORES POSSUEM UMA NOVA</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			TECNOLOGIA CHAMADA “NANO POWER CONSUMER ” DESENVOLVIDA PARA UMA EXTREMA AUTONOMIA DE SUAS BATERIAS.COM SEU BAIXÍSSIMO CONSUMO AS BATERIAS DURAM EM MÉDIA 2 ANOS.OS SENSORES TAMBÉM CONTAM COM UM TRATAMENTO ESPECIAL EM OURO NOS CONTATOS DAS BATERIAS FORNECENDO ASSIM UMA MAIOR DURABILIDADE. MAIS SEGURANÇA: ENVIA E RECEBE SINAL DE CONFIRMAÇÃO DA CENTRAL. OS SENSORES DE ABERTURA SÃO SUPERVISIONADOS PELA CENTRAL EMITINDO UM SINAL DE TEMPOS EM TEMPOS INFORMANDO SEU STATUS A CENTRAL. INFORMA SE A PORTA / JANELA E GAVETAS ESTÁ ABERTA OU FECHADA EVITANDO QUE AMBIENTES FIQUEM DESPROTEGIDOS. QUANDO UTILIZADO COM CENTRAL,, COM DISCADOR GSM PODE SER RENOMEADO PARA UMA MAIS FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR DATASHEET.			
04	30	UNID	SIRENE SEM FIO, REPETIDOR DE SINAL RF NO AMBIENTE INSTALADO. GARANTINDO MAIOR ALCANCE ENTRE O CONTROLE REMOTO, SENSORES E DISPOSITIVOS SEM FIOS A CENTRAL DE ALARME. FUNCIONA EM QUALQUER MODELO DE SIRENE ELETRÔNICA ENTRE 9 À 24V. ALCANCE: 250MTS EM ÁREAS LIVRES E ATÉ 60MTS COM PAREDES.			
05	20	UNID.	GRAVADOR DE VIDEO DEVE POSSUIR PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE VÁRIOS NÚCLEOS E SISTEMA OPERACIONAL LINUX INTEGRADO; DEVE POSSUIR NO MINIMO 16 CANAIS IP DE ENTRADA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 CANAL DE AUDIO DE ENTRADA E 1 CANAL DE SAIDA; SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DE ATÉ 4 CANAIS; RECONHECIMENTO FACIAL DE STREAM DE VÍDEO DE ATÉ 2 CANAIS / IMAGEM DE 8 CANAIS STREAM DE RECONHECIMENTO DE ROSTO (COM CÂMERA FD) PROCESSAMENTO DE ATÉ 12 FOTOS DE ROSTO / SEG. ATÉ 10 BANCOS DE DADOS DE ROSTOS COM 20.000 IMAGENS DE ROSTOS NO TOTAL; POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF / AT); SENDO 1-8 PORTAS SUPORTAM EPOE E EOC; DEVE POSUIR 4 PORTAS HDD INTERNO SATA III COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 TB PARA CADA PORTA; DEVE POSSUIR NO MINIMO 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); DEVE POSSUIR INTERFACE 1 HDMI, 1 VGA COM RESOLUÇÃO HDMI: 3840 × 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>1280 × 720; VGA: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; DEVE POSSUIR INTERFACE AUXILIAR NO MINIMO 2 PORTAS USB (1 USB 3.0 TRASEIRO, 1 USB 2.0 FRONTAL), NO MINIMO 1 PORTA RS23 E 1 PORTA RS485; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO 2 CANAIS EM 8MP (30 FPS), 8 CANAIS EM 1080P (30FPS); COM EXIBIÇÃO DE TELA MÚLTIPLA 1/4/8/9/16; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO COM LARGURA DE BANDA 200 MBPS (80 MBPS QUANDO A FUNÇÃO AI HABILITADA, COMPRESSÃO SMART H.265 + / H.265 / SMART H.264 + / H.264 / MJPEG; RESOLUÇÃO 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080P, 1,3 MP, 720P, D1 ETC. MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDA (CONTÍNUO, MD (DETECÇÃO DE MOVIMENTO), ALARME, IVS) INTERVALO DE REGISTRO DE 1-120 MIN (PADRÃO: 60 MIN), PRÉ-REGISTRO: 1-30 SEG, POSTRECORD: 10-300S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO DE REDE HTTP, HTTPS, TCP / IP, IPV4 / IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO DE IP, PPPOE, DDNS, FTP, ALARME CENTRO, PESQUISA DE IP, P2P; ACEITAR MÚLTIPLOS USUÁRIO DE ACESSO NO MÁXIMO 128 USUÁRIOS; PERMITIR ACESSO POR APLICATIVO MÓVEL PARA IPHONE, IPAD, ANDROID; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ÚNICA, AC100-240V, 4ª E CONSUMO DE ENERGIA; 8,2 W (SEM HDD), POE: MÁX. 25,5 W PARA PORTA ÚNICA 150 W..</p>			
06	30	CX	<p>CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6; PARA USO INTERNO; COMPATIVEL COM TODA A LINHA FCS E CONECTORES E PATCH PANELS CATEGORIA6; CAIXA COM 305MTS; CONDUTORES FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ; BITOLA 23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; COM 4 PARES; NÚCLEO DOS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTOCENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			800.RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MΩ.KM; CARGA DE RUPTURA AO TRACIONAMENTO 400N; DIÂMETRO NOMINAL 6,0MM; CAIXA COM 305M; SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE; POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES; 4PPOE (IEEE 802.BT) - 128 FEIX.			
07	10	PCT	CONECTOR RJ 45, CATEGORIA U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS). (PACOTE 100 PCS)			
08	10	PCT	CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO; TIPO P4 MACHO;COMPATIBILIDADE 26AWG ~ 16AWG; IMPEDÂNCIA DE ATÉ 75Ω; TENSÃO MÁXIMA DE 300 VDC; CORRENTE MÁXIMA DE 2A; FIXAÇÃO DO CABO POR MEIO PARAFUSO BORNE. (PACOTE 100 PCS)			
09	10	UNID	SERVIDOR COM PROCESSADOR INTEL COREL I7 3.0GHZ; (TURBO 4.70GHZ) 12MB CACHE, 8 NÚCLEOS, 8 THREADS, 9ª GERAÇÃO, SEM VIDEO INTEGRADO, MEMORIA 16GB DDR4 (2X 8GB), ARMAZENAMENTO MINIMO 1X HD 8 TB E 1X SSD 240GB, FONTE 600W, PLACA MÃE SOQUETE: 1151 - COFFELAKE (COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 8ª E 9ª GERAÇÃO DA INTEL); MEMÓRIA: DDR4 (2666 / 2400 / 2133MHZ) - 4X SLOTS - DUAL CHANEL - MÁX. 34GB (2 SLOTS OCUPADOS); SLOTS DE EXPANSÃO: 2X PCI-E X16 / 4X PCI-E X1; 6 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 2 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280, PAINEL TRASEIRO 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 X VGA; 1 X HDMI; 1 X RJ-45; USB: 2X USB 3.1 / 2X USB 3.0 / 4X USB 2.0; CONECTOR DE ÁUDIO: 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT E 1X MIC-IN).			
10	100	UNID	POSTE GALVANIZADO A FOGO RÍGIDOS DE AÇO, EM BARRA DE 5 METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO;. DIÂMETRO NOMINAL: 4"; COMPRIMENTO: 5 METROS; PAREDE: 2MM, COM SUPORTE PROLONGADOR DE 1MT PARA CAMERA IP..			
11	60	UNI	POSTE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCO			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		D	Z100, NO MODERNO SISTEMA DE DOBRA POLYLINE COM FORMATO CÔNICO 06 LADOS, UTILIZANDO SOLDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DO TIPO MIG AWS.A5 E ASME.SFA.5-18, FORNECIDO EM PARTES SENDO 03 ESTÁGIOS; 1º ESTÁGIO: SEXTAVADO CÔNICO, ALTURA 3.000MM, INICIANDO COM=DIÂMETRO DE 220MM E TERMINANDO COM DIÂMETRO DE 126MM, DOTADO DE FLANGE 400 X 400MM X 3/4" E 04 CHUMBADORES M24 X 500MM, 2º ESTÁGIO: COLUNA OCTOGONAL ALTURA 1.500MM COM DIÂMETRO 126MM, JANELA DE INSPEÇÃO, TUBO CURVO DIÂMETRO 48MM PARA PERFEITO ACOPLAMENTO DA CAIXA DE EQUIPAMENTOS. 3º ESTÁGIO: SUPORTE ORNAMENTAL GIRATÓRIO DE 500MM COM DIÂMETRO DE 126MM, PROJETADO A FRENTE 2.000MM, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E AUMENTANDO O ÂNGULO DE VISÃO.			
12	160	UNID	CAIXA DE PROTEÇÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10; COM PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM; FECHO CHAVE METÁLICO E PLACA DE MONTAGEM; PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130º GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO; POSSUIR PINGADEIRA E VENTILAÇÃO SUPERIOR DISPONÍVEL EM CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA EPOX; CAIXA E PORTA NA COR BEGE E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA; MEDIDAS 400X300X250MM. DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O QUADRO OS SEGUINTE MATERIAIS: DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A 220/380V, PROTETOR DE SURTO 30KA 275V;BARRA DE ATERRAMENTO, RÉGUA COM 4 TOMADAS 2P-T UNIVERSAL;O QUADRO DEVERÁ POSSUIR TODOS PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRA BAP; PARA SUA FIXAÇÃO;			
13	160	UNID	BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO, RECARREGÁVEL, CHUMBO ÁCIDO, VOLTAGEM 12V; CAPACIDADE NOMINAL 7 AMPERES OU MAIS.			
14	160	UNID	FONTE NOBREAK 12,8VCC/3A, TENSÃO ENTRADA DE 100V A 240V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; TENSÃO DE SAÍDA (VCC) 12,8V; CORRENTE DE ENTRADA 780MA; CORRENTE DE SAÍDA 3AP; FAIXA COM FREQUÊNCIA 47HZ A 63HZ, REDUÇÃO DE RUÍDO <120MVPP; SINALIZAÇÃO LED VERDE			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			(MODO REDE) E LED VERMELHO (MODO BATERIA); PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E MATERIAL ANTICHAMA. APRESENTAR			
15	10	UNID	CONTROLADORA VIDEO WALL COM MEMÓRIA GPU 2 GB GDDR5; INTERFACE DE MEMÓRIA DE 128 BITS; LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA DE ATÉ 80 GB/S; CORES 512; INTERFACE DO SISTEMA PCI EXPRESS 3.0 X16; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 40W; SOLUÇÃO TÉRMICA ATIVA; FATOR DE FORMA 2,713 "H X 5,7" L.; SLOT ÚNICO, PERFIL BAIXO; CONECTORES DE TELA 4X MINI DISPLAYPORT 1.4; SIMULTÂNEO MÁXIMO; MONITORES; 4 DIRETOS, 4 DISPLAYPORT; 1.4 MULTI-STREAM; RESOLUÇÃO DA TELA 4X 4096X2160 A 60 HZ; 4X 5120X2880 @ 60HZ; GRAPHICS APIS SHADER MODEL 5.1; OPENGL 4.53; DIRECTX 12.04; VULKAN 1.03; APIS DE COMPUTAÇÃO CUDA, DIRECTCOMPUTE; OPENCL.			
16	20	UNID	DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO CFTV, COM CAPACIDADE DE 2TB, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE 64 MB, COM DESEMPENHO TAXA MÁX. DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTÁVEL: 180MB/S TECNOLOGIA MULTI-USUÁRIO (TB/ANO): 180VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 5400 CONFIABILIDADES MÁX. DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: 1 POR 10E14MTBF (HORAS): 1M LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (WRL) (TB / ANO): 180HORAS EM ATIVIDADE: 8.760, GERENCIAMENTO DE ENERGIA POTÊNCIA DE ATIVAÇÃO (12V, A): 1.8, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 5.6W, MÉDIA, OCIOSO: 4W, MODO DE ESPERA: 0.5 W , MODO DE HIBERNAÇÃO: 0.5W E SUPORTE TEMPERA EM OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): 0°C, EM OPERAÇÃO (CAIXA DO DISCO, MÁX.): 70°C, FORA DE OPERAÇÃO (AMBIENTE, MÍN.): -40°C.			
17	40	UNID.	MONITOR LED 50" ULTRA HD 4K, RECURSO DE VÍDEO P5 PERFECT PICTURE ENGINE / HLG / HDR10+ / DOLBY VISION; BLUETOOTH TXRX, MIRACAST, TV REMOTE APP PARA SMARTPHONE; PROCESSADOR QUAD CORE, AUDIO DOLBY ATMOS; 02 ENTRADAS USB E 03 HDMI E CONEXÃO 1 VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA RF (ANTENA), 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA), 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO, 1 ETHERNET-LAN RJ-45, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO.			
18	10	UNI	MESA CONTROLADORA DEVE POSSUIR			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



		D	<p>CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ; POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO SOFTWARE.POSSUIR JOYSTICK VISUAL, ONDE O USUÁRIO CLICA NA IMAGEM E ARRASTA O MOUSE PARA A DIREÇÃO QUE ELE DESEJA QUE A CÂMERA SE MOVA. TAMBÉM DEVE SUPOSTAR O ZOOM ATRAVÉS DA RODA DO MOUSE.</p> <p>14.6.4POSSUIR JOYSTICK VISUAL COM CONTROLE DE ZOOM ATRAVÉS DE BOTÕES.POSSUIR BLOQUEIO DE PTZ POR PRIORIDADE, OU SEJA, PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, QUE QUANDO NECESSITAR UTILIZAR O RECURSO DE PTZ TERÁ PRIORIDADE NO MANUSEIO, QUANDO QUALQUER OUTRA PESSOA ESTIVER MANUSEANDO A CÂMERA, A SUA MOVIMENTAÇÃO É PAUSADA PARA QUE O RESPONSÁVEL COM MAIOR PRIORIDADE OBTENHA O CONTROLE NO MOMENTO.POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ, ONDE O SISTEMA IRÁ SEGUIR UMA LISTA DE PRESETS PARA O POSICIONAMENTO DA CÂMERA, ALTERNANDO ENTRE OS PRESETS NO TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA PRESET. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR CRIAR DIVERSOS ESQUEMAS DE VIGILÂNCIA, COM O DEVIDO AGENDAMENTO DOS ESQUEMAS BASEANDO-SE EM DIA E HORA DO DIA.SISTEMA DE PTZ DEVERÁ PERMITIR CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR CONTROLE DO PTZ DAS CÂMERAS COM ESTAS FUNCIONALIDADES. POSSUIR PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS.PERMITIR QUE A VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER CONFIGURADA PARA EXECUTAR AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO OU MANUALMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO E MESA OPERADORA HOMOLOGADA, PERMITINDO QUE O OPERADOR ATIVE, DESATIVE E TROQUE A VIGILÂNCIA.PERMITIR QUE NO ESQUEMA DE VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER APLICADO UM NÚMERO, ALÉM DO NOME. O NÚMERO SERÁ UTILIZADO PARA CHAMAR O ESQUEMA ATRAVÉS DE UMA MESA CONTROLADORA HOMOLOGADA. POSSIBILITAR QUE O OPERADOR IDENTIFIQUE QUAL A PESSOA QUE SE UTILIZOU DO BLOQUEIO DE PTZ.PERMITIR ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE</p>			
--	--	---	---	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			PTZ INDIVIDUALMENTE PARA CADA USUÁRIO E DESTA MANEIRA CADA CÂMERA PODERÁ TER DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ PARA DIFERENTES USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS.PERMITIR INFORMAR O REGISTRO DO ÚLTIMO USUÁRIO QUE MOVIMENTOU UMA CÂMERA PELO PTZ.POSSIBILITAR ADICIONAR MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ. SER DO MESMO FABRICANTE DA CÂMERA SPEED DOME.			
19	100	UNID	CAMERA BULLET IP DEVE POSSUIR SENSOR IMAGEM 1/1.8; 4MP PROGRESSIVO CMOS; POSSUIR PIXEL EFETIVOS 2688 (H) X 1520(V); MINIMO DE ILUMINAÇÃO 0.001LUX@ F1.2 (COR 1/3S, 30IRE); POSSUIR OBTURADOR ELETRÔNICO 1/3S ~ 1/100.000S AUTOMÁTICO/MANUAL; POSSUIR IR CONTROLE LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICO COM DISTANCIA MÍNIMA DE 50M.DEVE POSSUIR LENTE COM ZOOM ELETRÔNICO DISTANCIA FOCAL MÍNIMO 2.7MM ~12MM, CLOSE MÍNIMO 1M ~2.5 M E ABERTURA F1.2. POSSUIR CAMPO DE VISÃO HORIZONTAL 111°, VERTICAL 59° E DIAGONAL 135° .POSSUIR PAN / INCLINAÇÃO / FAIXA NAHORIZONTAL 0° - 360°, VERTICAL 0° - 90°, ROTAÇÃO 0° - 360°. POSSUIR SISTEMA DE DIGITAÇÃO PROGRESSIVA COM ROM 4GB E RAM 2GBPOSSUIR ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 4 VEZES COM ÍRIS AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR DISTANCIA MÍNIMA DE IDENTIFICAÇÃO DE 6M, RECONHECIMENTO 12M, OBSERVAÇÃO 24M E DETECTAR 60.1M; DEVE ACEITAR AS COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 5 FLUXO, COM CODECS INTELIGENTES H.265 E H.264; DEVE ACEITAR TAXA DE QUADRO VÍDEO EM FLUXO PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1-50/60 FPS), SUB STREAM 1: 704 × 576 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 3: 1920 × 1080 (1-25/30 FPS), SUB STREAM 4: 704 × 576 (1-25/30 FPS)DEVE ACEITAR CONTROLES DE TAXAS DE BITS CBR/VBR, ICR INTERRUPTO DIA/NOITE, DEVE POSSUIR BLC E WDR 140DB; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO BALANÇO DE BRANCO AUTO/MANUAL/ LÂMPADA FLORESCENTE/ LÂMPADA INCANDESCENTE/ AMBIENTE INTERNO E EXTERNO/MANUAL E CONTROLE GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO; DEVE			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>POSSUIR 3DNR REDUÇÃO DE RUÍDO, DETECÇÃO MOVIMENTO, ROI NO MÍNIMO 4 ÁREAS; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4 M (2688 × 1520), 3 M (2304 × 1296), 1080 P (1920 × 1080), 1.3 M (1280 × 960), 720 P (1280 × 720), D1 (704 × 576/704 × 480), VGA (640 × 480), CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR NO MÍNIMO DE 04 ÁREAS PARA MASCARA DE PRIVACIDADE, ROTAÇÃO DE IMAGENS 0 °/ 90 °/ 180°/ 270 ° (SUPORTA 90 °/270 ° COM RESOLUÇÃO DE 1080P OU ABAIXO.); POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM EIS, DEFOG, ESPELHO E IR INTELIGENTE (AJUSTE PELO USUÁRIO); POSSUIR PROTOCOLOS HTTP, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, SNMP, QOS, UPNP, NTP E ONVIF; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO QUE COMPORTE AO MENOS COMPRESSÕES DE ÁUDIO G.711A, G.711MU E AAC; DEVE POSSUIR ROI, SVC, SMART H.264 / H.265, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T) ; PERMITIR ACESSO DE NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR ENTRADA RS-485 1(TAXA DE BITS 1200BPS - 115.200BPS); PERMITIR ARMAZENAMENTO FTP; MICRO CARTÃO SD (256G); NAS; SFTP; DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; E VISUALIZAÇÃO NOS NAVEGADORES IE, GOOGLE E FIREFOX; DEVE POSSUIR IVS OBJETO EM MOVIMENTO E ABANDONO DE OBJETO; DEVE BUSCA INTELIGENTE, TRABALHAR EM CONJUNTO COM SMART NVR PARA PESQUISA REFINADA E INTELIGENTE PARA EXTRAÇÃO E FUSÃO DE VÍDEO EVENTO; DEVE POSSUIR FUNÇÃO CONTAGEM DE PESSOA (NUMERO DE ENTRADA, NUMERO DE SAÍDA E NUMERO DE PASSAGEM) E FORNECER ESTATÍSTICAS DIÁRIAS/MENSAL E ANUAL; DEVE POSSUIR ANPR, NA ESTRUTURA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS COM ALTA QUALIDADE COM OS ATRIBUTOS COMO (COR, TIPO DE VEICULO, PLACA, MARCA), ATRIBUTOS ACESSÓRIOS (VISEIRA DE SOL, CINTO DE SEGURANÇA, FUMAR, TELEFONAR,</p>		
--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>ACESSÓRIO DO CARRO, MARCA DE INSPEÇÃO ANUAL DO VEICULO E ETC.), ATRIBUTOS PARA VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS (TIPO DE VEICULO, COR, NUMERO DE PESSOAS, COR DE VESTIMENTA COM CHAPÉU OU NÃO), ATRIBUTO DE PESSOAL (TIPO DE VESTIMENTA, COR, ACESSÓRIOS COMO MOCHILA E ETC.) E ATRIBUTO DE ROSTO (GÊNERO, IDADE, ÓCULOS, MASCARA E BARBA); DEVE POSSUIR FUNÇÃO DETECÇÃO ROSTO COM MÍNIMO 6 ATRIBUTOS E 8 EXPRESSÕES; GÊNERO, IDADE, ÓCULOS E EXPRESSÕES FACIAIS (COMO RAIVA, TRISTEZA, DESGOSTO, MEDO , SURPRESA E ETC), MÁSCARA, BARBA E OUTRAS CONFIGURAÇÕES, COMO FOTO ROSTO, NOS MÉTODOS INSTANTÂNEO (TEMPO REAL, PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE QUALIDADE COM PRIORIDADE DE FILTRO DE ÂNGULO; DEVE POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES CE-LVD: EN60950-1, CE-EMC: DIRETIVA DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 2014/30/EU, FCC: 47 CFR FCC PARTE 15, SUBPARTE B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 NO.60950-1-07; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO DE PERÍMETRO TRIPWIRE, INTRUSÃO (RECONHECIMENTO DE VEÍCULO E PESSOAS), MOVIMENTO RÁPIDO, DETECÇÃO DEMORADA, DETECÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLETA DE PESSOAS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E NO MÍNIMO 02 ENTRADA/SAÍDA DE ALARME; SUA ALIMENTAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FONTE 12V DC / 24V AC / POE, CONSUMO ACEITÁVEL DE 17,3W; DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67 E IK10.</p>			
20	200	UNID	<p>CAMERA IP BULLET COM SENSOR DE IMAGEM CMOS DE 2 MP, 1 / 2,8 " (1920 × 1080), BAIXA ILUMINAÇÃO, ALTA DEFINIÇÃO DE SAÍDAS MÁX. 2 MP A 25/30 FPS; CODEC H.265, ALTA TAXA DE COMPRESSÃO, TAXA DE BITS ULTRABAIXA; ILUMINADOR INFRAVERMELHO DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE ATE 30 M; ROI, SMART H.264 + / H.265 +, CODIFICAÇÃO FLEXÍVEL, APLICÁVEL A VÁRIOS AMBIENTES DE LARGURA DE BANDA E ARMAZENAMENTO; MODO DE ROTAÇÃO, DWDR, 3D NR, HLC, BLC, MARCA D'ÁGUA DIGITAL, APLICÁVEL A VÁRIAS CENAS DE MONITORAMENTO; DETECÇÃO DE</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			ANORMALIDADE: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, DESCONEXÃO DE REDE, CONFLITO DE IP, ACESSO ILEGAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V DC / POE; PROTEÇÃO IP67.			
21	30	UNI D	CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4MP (25600X1440); SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/1S A 1/30000S E CONTROLE ÍRIS DE FORMA AUTOMÁTICA, MANUAL E FIXO; POSSUIR MEMORIA ROM DE NO MÍNIMO 4GB E MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB; POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0005 LUX NO MODO PRETO E BRANCO E 0 LUX COM IR LIGADO; POSSUIR MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 ÁREAS COM ATÉ 8 ÁREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.9MM A 156 MM, COM CONTROLE DE ABERTURA MÁXIMA DE F1.35 ~F4.4, COM FOCO AUTOMÁTICO, SEMI AUTOMÁTICO E MANUAL; POSSUIR NO MÍNIMO ÂNGULO DE VISÃO H: 61.6° - 2.1°, V: 35.1° - 1.3° E D: 68.2° - 2.5°, COM DISTANCIA PRÓXIMA DE FOCO DE 1M-1.5M, COM ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 32X E ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; POSSUIR DISTÂNCIA DORI ; ACEITAR A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.265+, H.264M, H.264H, H.264+, MJPEG E COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.711A; G.711MU; G.726; AAC; MPEG2-LAYER2; G722.1; G729; G723; POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/1.3M/720P (1-25/30 FPS) SUB STREAM 1: D1/CIF (1-25/30 FPS), SUB STREAM 2: 720P (1-25/30 FPS), COM CONTROLE DE TAXA BITS H.264: 3 KBPS-20480 KBPS H.265: 3KBPS-20480KBPS, SEU CONTROLE DEVE SER VARIÁVEL E CONSTANTE, POSSUIR UMA RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080P (1920 × 1080); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); POSSUIR COMPENSAÇÃO DE LUZ DIA/NOITE, FUNÇÃO ICR, COLOR E PRETO/BRANCO, BALANÇO DE BRANCO (AUTOMÁTICO / INTERNO / EXTERNO / RASTREAMENTO / MANUAL / LÂMPADA DE SÓDIO / LUZ NATURAL / LÂMPADA DE RUA) E CONTROLE GANHO AUTOMATICO E MANUAL; SUPORTAR (BLC, HCL, WDR E ROI),			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>DETECÇÃO DE MOVIMENTO, DETECÇÃO DE ROSTO, RASTREAMENTO AUTOMÁTICO E SMD PLUS; POSSUIR ESTABILIZADOR DE IMAGEM E DEFOG ELETRÔNICO; SEU PTZ DEVE POSSUIR FAIXA DE PAN/TILT NO MÍNIMO 300 MASCARA DE PRIVACIDADE DE NO MÍNIMO 24 ÁREAS E ATÉ 8 ÁREAS NA MESMA VISUALIZAÇÃO; PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, PELCO-P/D (RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° INFINITO E TILT DE NO MÍNIMO -15° A +90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; COM FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 8 (ATÉ 32 PREDEFINIÇÕES POR PRESET), COM NO MÍNIMO 5 PADRÃO E 5 VARREDURA; VELOCIDADE DE CONTROLE MANUAL PAN: PAN: 0.1°/S-300°/S, TILT: 0.1°/S-200°/S E PREDEFINIDA PAN: 400°/S, TILT: 300°/S; SUPORTAR MEMÓRIA DE DESLIGAMENTO E MOVIMENTO QUANDO INATIVO E ATIVAR AS PREDEFINIÇÕES, PATRULHA, PADRÃO E VARREDURA; REDUÇÃO DE RUÍDO (2D / 3D); POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); E SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4; IPV6; HTTP; HTTPS; 802.1X; QOS; FTP; SMTP; UPNP; SNMPV1/V2C/V3 (MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPOE; ARP; RTCP; PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E COM MÉTODO DE STREAMING UNICAST/MULTICAST; SUPORTAR ARMAZENAMENTO MICRO SD CARD DE MÍNIMO 128G; NAS; FTP; INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE7, CHROME 42, FIREFOX 52, SAFARI E VERSÕES POSTERIORES; VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO, SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL E DUAS ENTRADA PARA ALARME COM UMA SAÍDA, ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC/3ª E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, COM CONSUMO BÁSICO DE 12W E MÁXIMO 20W; SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A +70° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67; IK10; À PROVA DE RAIOS 6000V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES DE TENSÃO.</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



22	30	UNI D	<p>CAMERA IP DOME DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8" 2MP OU SUPERIOR COM VARREDURA PROGRESSIVA; DEVE SUPOSTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2MP (1920X1080) A NO MÍNIMO 30 FPS; SEU OBTURADOR DEVE TER UMA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1/25S A 1/100.000S DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL 60HZ; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 0,005 LUX NO MODO COLORIDO E 0,0015LUX NO MODO PRETO E BRANCO; DEVE POSSUIR FUNÇÕES COMO ICR, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (WDR, HCL, BLC E DEFOG), BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL , (ATW RASTREAMENTO AUTOMÁTICO WB) E WDR (120DB); DEVE PERMITIR O USO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM NO MÍNIMO 24 ÁREAS; SEU ZOOM ÓPTICO DEVE SER DE 25X E SEU ZOOM DIGITAL DE PELO MENOS 16X; SUALENTE DEVE POSSUIR UMA DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 4.8MM A 120 MM, COM CONTROLE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL E ÍRIS F1.6 ~F4.4; DEVE POSSUIR DISTANCIA FOCAL 100MM~1000MM COM ÂNGULO DE VISÃO 59,2°~2,4°; DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE PTZ COM PROTOCOLO DH-SD, COM ALCANCE DO PAN DE PELO MENOS 0° A 360° E TILT DE NO MÍNIMO --0° A 90°, BEM COMO A FUNÇÃO AUTOFLIP DE NO MÍNIMO 180°; DEVE POSSUIR CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE PAN DE NO MÍNIMO 0,1°/S A 350°/S E TILT DE NO MÍNIMO 0,1° A 250°/S, COM VELOCIDADE PREDEFINIDA PAN: 500°/S; TILT: 500°/S; DEVE POSSUIR A FUNÇÃO PRESET QUE SUPORTE NO MÍNIMO 300 POSIÇÕES, PODENDO INCLUIR NO MODO PTZ, 5 PADRÃO, 8 TOUR, PANORÂMICA AUTOMÁTICA, VARREDURA AUTOMÁTICA; DEVE ACEITAR CONFIGURAÇÃO DA VELOCIDADE, ADAPTAÇÃO FOCAL / VELOCIDADE, RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA DO PTZ ANTERIOR E DO STATUS APÓS FALHA DE ENERGIA OU MOVIMENTO OCIOSO ATIVE PRESET / SCAN / TOUR / PATTERN QUANDO NÃO HOUVER COMANDO NO PERÍODO ESPECIFICADO; DEVE POSSUIR RASTREAMENTO AUTOMÁTICO; CASE EM METAL DEVE SUPOSTAR AO MENOS AS COMPRESSÕES DE VÍDEO MJPEG, H.264 E H.265; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 STREAMS (FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE POSSUIR REDUÇÃO DE</p>			
----	----	----------	---	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>RUÍDO ULTRA DNR (2D / 3D); DEVE SUPOSTAR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, REGIÃO DE INTERESSE IMAGEM ELETRÔNICA, ESTABILIZAÇÃO (EIS) E DEFOGDEVE PERMITIR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; DEVE POSSUIR COMPRESSÃO NO MÍNIMO UMA INTERFACE PARA ÁUDIO E UMA PARA ALARME, DEVE POSSUIR AO MENOS UMA INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T); DEVE SUPOSTAR PELO MENOS OS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X E ONVIF; POSSUI ROI (REGIÃO DE INTERESSE PARA GERAR EVENTOS) DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM NAVEGADORES IE8-11 CHROME 31.0, FIREFOX 30.0 TO; DEVE POSSUIR STREAM VÍDEO TRIPLO FLUXO PRINCIPAL 1080P / 720P / D1 (1 ~ 50 / 60FPS), SUBFLUXO1 D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS), SUBFLUXO2 1080P / 720P / D1 / CIF (1 ~ 25 / 30FPS); DEVE ACEITAR ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 24 VAC E POE+ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT, SENDO ESTE INTEGRADO A CÂMERA. DEVE SUPOSTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO -40° C A 60° C, BEM COMO POSSUIR ÍNDICES DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP67, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E RAIOS E RESISTÊNCIA IK10.</p>			
23	200	UNI D	<p>TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL, TELA DE TOQUE LCD DE 4,3 POLEGADAS, LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS, MÓDULO DE LEITURA DE CARTÃO MIFARE; CAPACIDADE MÁXIMA DE 3000 FACES; 3000 IMPRESSÕES DIGITAIS E 3000 CARTÕES; ÁUDIO BIDIRECIONAL COM SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO MESTRE. SUPORTA TCP / IP / ISUP5.0, ISAPI; RECONHECIMENTO DE ROSTO ENTRE 0,5 M A 1,5 M, DURAÇÃO DE &lt; 0.2 POR PESSOA TAXA DE PRECISÃO ≥ 99%. ALERTA DE USO DE MÁSCARA FACIAL; ALERTA FORÇADO DE USO DE MÁSCARA: SE O ROSTO QUE O RECONHECE NÃO USAR MÁSCARA, O DISPOSITIVO SOLICITARÁ UM LEMBRETE DE</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			VOZ. FONTE DE ENERGIA: 12 VDC, 2 A. (ADAPTADOR DE ENERGIA NÃO INCLUÍDO); TEMPERATURA DE TRABALHO: -30 ° C A 60 ° C (-22 ° F A 140 ° F); UMIDADE DE TRABALHO: 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERIOR; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP65 E APLICAÇÃO RM AMBIENTE INTERIOR.			
24	10	UNID	SOFTWARE DE GESTÃO DEVE POSSUIR OS RECURSOS: FÁCIL ATUALIZAÇÃO DE DESEMPENHO POR MEIO DE EXTENSÃO DE HARDWARE DISTRIBUÍDA. ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES POR MEIO DE COMPLEMENTOS. REALIZA ALTA CONFIABILIDADE CÓPIAS DE SEGURANÇA E RESTAURAÇÕES DE BANCO DE DADOS. PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE COMPATIBILIDADE COM OS DISPOSITIVOS QUE INCLUEM: CÂMERA DE REDE, DOME DE VELOCIDADE DE REDE, DECODIFICADOR, NVR, DVR, ANPR, IVS-F, IVS-T ETC. CONECTA-SE A DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF PADRÃO E PLATAFORMA DE TERCEIROS OU DESENVOLVIMENTO MÓVEL. RECONHECIMENTO FACIAL COM CONTAGEM DE PESSOA E ANPR. POSSUIR AS FUNÇÕES: PERMITE HOT STANDBY PARA SERVIDOR MESTRE. PERMITE IMPLEMENTAÇÕES DISTRIBUÍDAS. PERMITE IMPLEMENTAÇÃO DE LAN E WAN. CONSEGUE GERENCIAMENTO DO GRUPO DE DISPOSITIVOS VIA ORGANIZAÇÃO. INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVO INICIALIZAR O DISPOSITIVO. ADICIONE DISPOSITIVOS POR MEIO DE PESQUISA AUTOMÁTICA, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO DE IP, REGISTRO AUTOMÁTICO (PARA DISPOSITIVOS 3G, 4G, DHCP). GERENCIE DISPOSITIVOS COMO CÂMERA DE REDE, · DOME DE VELOCIDADE DE REDE, NVR, DVR, MDVR ETC. ADICIONE DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA PROTOCOLO ONVIF. MODIFIQUE ENDEREÇO IP DOS DISPOSITIVOS. MODIFIQUE A SENHA ADICIONADA DOS DISPOSITIVOS. GERENCIE A PERMISSÃO DO USUÁRIO POR MEIO DE FUNÇÃO (PERMISSÃO DO DISPOSITIVO, PERMISSÕES DE CONTROLE). AO USUÁRIO PODEM SER ATRIBUÍDAS FUNÇÕES PARA OBTER AS PERMISSÕES CORRESPONDENTES. USUÁRIO PODE SER RESTRINGIDO PELO MAC E DADOS DE EXPIRAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE PERMISSÃO DE PTZ PARA USUÁRIOS. PODE-SE BLOQUEAR USUÁRIOS. PERMITE IMPORTAR USUÁRIO DE DOMÍNIO E ATRIBUIR			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

			<p>FUNÇÕES A USUÁRIOS. GERENCIAMENTO DE EVENTOS TIPOS DE ALARME: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, ENTRADA DE ALARME, ALARME IVS, TÉRMICOS, LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS, ARMAÇÃO DE ROSTOS. ESQUEMA DE ALARME: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA SEGUNDA A SEXTA, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. PRIORIDADE DO ALARME: BAIXA, MÉDIA, ALTA. VINCULAÇÃO: GRAVAÇÃO, INSTANTÂNEO, VÍDEO AO VIVO, SAÍDA DE ALARME, PTZ, MURAL DE VÍDEO, E-MAIL, USUÁRIO. PERMITE ARMAZENAMENTO DE BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRAL. ARMAZENAMENTO CENTRAL: AMPLIAÇÃO DE ARMAZENAMENTO VIA ISCSI. CRIAÇÃO DE PLANO DE REGISTRO POR MODELO DE TEMPO: MODELO PARA O DIA INTEIRO, MODELO PARA DIAS ÚTEIS, MODELO PARA O FIM DE SEMANA E MODELO PERSONALIZADO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE ARMAZENAMENTO DE BORDA COMO EVS, NVR, DVR ETC. POR AGENDAMENTO. CÓPIA DE SEGURANÇA DE VÍDEO A PARTIR DE MDVR POR WIFI. QUOTA DE DISCO: AGRUPE O DISCO E AS CÂMERAS PODEM SER ALOCADAS PARA DIFERENTES GRUPOS DE DISCOS. PERMITIR ACESSO AO GOOGLE ON-LINE MAPAS, GOOGLE OFF-LINE MAPAS, MAPAS RASTER. ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPAS. CONFIGURAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (CÂMERAS, ENTRADA DE ALARMES, CANAIS INTELIGENTE) E SUBMAPAS NO MAPA. EXIBIR/OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA TELA DE VIDEO. PERMITE COMBINAÇÃO DE TELAS. VINCULAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE. FAZER GERENCIAMENTO DA BIBLIOTECA DE ROSTOS. ADICIONE ROSTOS UM A UM. IMPORTE ROSTOS EM LOTES. DEFINA TIPOS DE PESSOAS POR ROSTOS; PODE-SE ADICIONAR TIPOS DE PESSOAS POR CONTA PRÓPRIA. ENVIA A BIBLIOTECA DE ROSTOS PARA DISPOSITIVOS DE RECONHECIMENTO FACIAL E CONFIGURE A SEMELHANÇA. GERENCIAMENTO DA LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ARMAR E DESARMAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE PROIBIÇÕES DE VEÍCULOS. ACEITA CONFIGURAÇÕES POR REGIÃO COM MARCAÇÃO (LOCAL INICIAL, LOCAL FINAL, DURAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA, VELOCIDADE MÁXIMA). FAÇA CÓPIA</p>		
--	--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE). FAÇA CÓPIA DE SEGURANÇA MANUALMENTE DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA. RESTAURE O BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE ARQUIVO LOCAL OU SERVIDOR. SERVIÇO, INFORMAÇÕES ON-LINE SOBRE O DISPOSITIVO E O USUÁRIO, RELATÓRIO DE INTEGRIDADE DO DISPOSITIVO. ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS: TOTAL DE EVENTOS E PROCESSADOS. INFORMAÇÕES DA ORIGEM: CANAL DE VÍDEO, CANAL DE ALARME. POSSUIR EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL: EXIBE A ÁRVORE DE DISPOSITIVO. MOSTRAR/OCULTAR DISPOSITIVO OFF-LINE. EXIBE O ENDEREÇO IP DO DISPOSITIVO OU O NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DO DISPOSITIVO. VER VÍDEO EM TEMPO REAL. LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT PERSONALIZADO. CONTROLE PTZ. FOCO ELÉTRICO. GRAVAÇÃO MANUAL (ARMAZENAMENTO NO PC OU ARMAZENAMENTO CENTRAL). INSTANTÂNEO. REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA. ZOOM DIGITAL. CORREÇÃO ESFÉRICA DE LENTE OLHO DE PEIXE. RASTREAMENTO INTELIGENTE DE LENTE OLHO DE PEIXE E DOME DE VELOCIDADE. RASTREAMENTO INTELIGENTE PARA CÂMERA PANORÂMICA. FALAR PELO ÁUDIO. DEFINIR JANELA DE ALARME. DECODIFICAR RAPIDAMENTE O VÍDEO PARA O MURAL DE VIDEO. LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO NA EXIBIÇÃO AO VIVO. REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDA UMA JANELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA MOSTRA A IMAGEM INTEIRA, OUTRA MOSTRA O DETALHE. EXIBA O MAPA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SALVE A EXIBIÇÃO AO VIVO ATUAL COMO UM MODO DE EXIBIÇÃO. PERMITE ABRIR 4 ABAS DE EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SUPORTE PARA ADICIONAR CANAL AOS FAVORITOS. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO POR DISPOSITIVO, ORGANIZAÇÃO, FAVORITOS, VISUALIZAÇÃO. MUDE RAPIDAMENTE PARA A REPRODUÇÃO. PERMITE QUE MESA CONTROLADORA CONTROLE A CÂMERA NA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. SOBREPOSIÇÃO DE TRANSAÇÕES DO PDV. DEFINE O ESTILO DE SOBREPOSIÇÃO DE PDV. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). REPRODUZIRA PARTIR DE DISPOSITIVOS FRONT-END OU</p>			
--	--	---	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>ARMAZENAMENTO CENTRAL. FILTRO DE VÍDEO: NORMAL, MOVIMENTO, ALARME. REPRODUÇÃO SINCRONIZADA. REPRODUÇÃO REVERSA. AVANÇO LENTO E RÁPIDO (ATÉ 64X E 1/64X). REPRODUÇÃO QUADRO A QUADRO. BLOQUEAR OU MARCAR A GRAVAÇÃO IMPORTANTE PARA O ARMAZENAMENTO CENTRAL. AO BAIXAR VÍDEO, HÁ COMPATIBILIDADE COM EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. DECODIFIQUE O VÍDEO PARA O MURAL DE VÍDEO. CORREÇÃO ESFÉRICA DE OLHO DE PEIXE. AJUSTE A IMAGEM DO VÍDEO. INSTANTÂNEO .ALTERNE RAPIDAMENTE PARA EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL AJUSTE O MODO DE EXIBIÇÃO (TELA CHEIA E ORIGINAL). LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36) E PERSONALIZADO. PERMITE PESQUISA POR MINIATURAS. PERMITIR: BAIXE AS GRAVAÇÕES A PARTIR DO ARMAZENAMENTO CENTRAL OU DISPOSITIVO. COMPATIBILIDADE COM AS EXTENSÕES AVI, DAV, FLV, MP4, ASF. AÇA O DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAGS. SUPORTA O DOWNLOAD DE MULTITAREFA. INFORMAÇÕES SOBRE HISTÓRICOS DE ALARMES E EM TEMPO REAL. INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ALARME, COMO VÍDEO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E IMAGENS DA CÂMERA RELACIONADA, LOCALIZAÇÃO DA FONTE DE ALARME NO MAPA. CONFIRME O ALARME. ENCAMINHE O ALARME PARA O USUÁRIO RELEVANTE. ENVIE MANUALMENTE UM E-MAIL DE ALARME PARA UMA PESSOA RELEVANTE. PESQUISE ALARME POR FONTE DE ALARME, HORA DO ALARME, ESTADO, USUÁRIO QUE ADMINISTRA, PRIORIDADE. PESQUISE EVENTOS DE ALARME E EXPORTE A LISTA DE ALARMES. DECODIFICAR O VÍDEO EM TEMPO REAL PARA MURAL. DECODIFICAR MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE PARA MURAL. GERENCIE A DIVISÃO DO MURAL DE VÍDEO. ALTERAR O TIPO DE FLUXO DE CANAL DE VÍDEO. ADICIONE CAIXA, LIGUE/DESLIGUE A TELA E OBTENHA O FLUXO DE VÍDEO PARA CONTROLAR O CLIENTE. APRESENTE O CANAL DE VÍDEO EM UMA ÚNICA TELA. PLANO DA PROGRAMAÇÃO: CONFIGURE A TAREFA EM EXECUÇÃO NA LINHA DE TEMPO. PLANO DE APRESENTAÇÃO: LOOPING DE TAREFAS DIFERENTES E CADA TAREFA TEM UMA DURAÇÃO. VEJA NO MAPA VÍDEO EM REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL OU NÃO. PERMITE O CÁLCULO DE ÁREA OU</p>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>COMPRIMENTO PARA MAPA GIS. PERMITE ALCANCE VISÍVEL E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA O MODELO DE PEÇA PTZ). A FONTE DE ALARME FICA VERMELHA E PISCA NO MAPA QUANDO OCORRE UM ALARME.OCORRE. CONTAGEM DE PESSOAS: FORNECE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS, MENSAIS E ANUAIS. CAPTURA AUTOMATICAMENTE ROSTOS NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA. EXTRAÍ INFORMAÇÕES DE ATRIBUTOS FACIAIS DO ROSTO CAPTURADO. COMPARAÇÃO DE ROSTOS EM TEMPO REAL. REGISTRE ROSTOS RAPIDAMENTE NA BIBLIOTECA. PESQUISE ROSTOS POR ATRIBUTOS FACIAIS. PESQUISE ROSTOS AO ENVIAR IMAGENS DE ROSTOS. PESQUISE REGISTROS COMPARATIVOS. GERE RASTREAMENTO PARA ROSTOS ESPECÍFICOS. GERE RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS COM BASE EM GÊNERO E IDADE. RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL. REGISTRO DE VEÍCULOS QUE PASSARAM. GERA TRAJETÓRIA DE VEÍCULOS COM BASE EM PLACAS E INFORMAÇÕES DE HORA. PESQUISA DE ARMAÇÃO DE GRAVAÇÕES. MOSTRA OS CANAIS VISUALIZADOS RECENTEMENTE; PODE-SE ABRIR O VÍDEO EM TEMPO REAL OU REPRODUÇÃO POR MEIO DE REGISTROS DE HISTÓRICO. ATÉ 20 REGISTROS DE HISTÓRICO; EM SEGUIDA, SUBSTITUA O REGISTRO DE OPERAÇÃO MAIS ANTIGO. EXIBIÇÃO EM TEMPO REAL. ABRA MAIS DE UM CANAL AO MESMO TEMPO: ATÉ 16 CANAIS. TRÊS TIPOS DE TRANSMISSÃO: HD (ALTA DEFINIÇÃO), SD (DEFINIÇÃO PADRÃO), FL (FLUÊNCIA). PERMITE CONTROLE DE PTZ. PERMITE REPRODUÇÃO DE TELA HORIZONTAL. INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARA REPRODUÇÃO. INSTANTÂNEO, GRAVAÇÃO LOCAL, CONVERSA POR ÁUDIO. VEJA FOTOS E VÍDEOS VIA ARQUIVO LOCAL</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 (64 BITS) / WINDOWS 10 (64 BITS) / WINDOWS SERVER 2008 R2 PADRÃO / WINDOWS SERVER 2012.</p> <p>IOS: IOS 8.0 E VERSÕES SUPERIORES.ANDROID: ANDROID 4.4 E VERSÕES SUPERIORES.</p>			
25	200	UNID	<p>O SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE ACESSOS PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER LOCAL, PÚBLICO OU PRIVADO, QUE NECESSITE DE CONTROLAR O ACESSO A ÁREA OU LOCAL. É MUITO UTILIZADO EM</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, EMPRESAS PRIVADAS, CONDOMÍNIOS, ETC. ACIONAMENTO POR LEITURA BIOMÉTRICA (RECONHECIMENTO FACIAL, DIGITAL); POR DISPOSITIVO FÍSICO (CARTÕES RFID, SMART CARDS, TAGS, CODIGO DE BARRAS, CARTÃO MAGNÉTICO, SENHA, QRCODE, NFC); QUANDO UTILIZADO PARA LEITURA FACIAL PODE IDENTIFICAR A FALTA DE MÁSCARA; POSSUI MÓDULO QUE MEDE A TEMPERATURA E GERA ALERTAS QUANDO FORA DA FAIXA DE NORMALIDADE; MÓDULO DE ALERTAS CONFIGURÁVEL, PODENDO GERAR ALERTA SILENCIOSO OU SONORO. NO MÓDULO DE ALERTAS PODE GERAR UM ENVIO DE SMS OU MENSAGEM NO TELEGRAM; RELATÓRIOS DE LEITURAS (ENTRADA E SAÍDAS) NOS FORMATOS IMPRESSO OU EM ARQUIVO (XLS, TXT, PDF, CSV); POSSIBILIDADE DE ACIONAR CATRACAS, CANCELAS OU PORTAS; COM API PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE TERCEIROS OU SISTEMAS JÁ EXISTENTES; SISTEMA PODE SER INSTALADO EM SERVIDORES LOCAIS OU NUVEM; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, MACOS E LINUX; ACESSO ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB POR MEIO DE COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO; CONTROLE DE ACESSO (ADMINISTRAÇÃO) AO SISTEMA POR USUÁRIO X PERFIL. APRESENTAR DATASHEET. (QUANTITATIVO X 12)</p>			
26	10	UNID	<p>SOFTWARE DE RELATORIO PARA A INTEGRAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ACESSO ÀS IMAGENS DAS CÂMERAS, AS LICENÇAS DE ATIVAÇÃO DEVEM SER ADQUIRIDAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA CÂMERA INSTALADA.O SOFTWARE DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA WEB NAS VERSÕES ATUAIS PARA NAVEGADORES GOOGLE CHROME E INTERNET EXPLORER E MOZILLA FIREFOX.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O ACESSO VIA APP PARA APARELHOS CELULARES E TABLETS COM CHIP DE OPERADORA DE CELULAR, QUE UTILIZAM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 4.0.3 OU SUPERIOR.O SOFTWARE DEVE PERMITIR INTEGRAÇÃO A OUTROS SETORES DA CONTRATANTE MEDIANTE CUSTOMIZAÇÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA COM PERMISSÃO POR ESCRITO/REGISTRADA PELA AUTORIDADE</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>COMPETENTE.TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ARMAZENADAS NA BASE DE DADOS COM INFORMAÇÕES DE ACESSO, PLACAS CRIPTOGRAFADOS, SENDO QUE SOMENTE O CONTRATANTE TERÁ ACESSO ÀS MESMAS.O SOFTWARE DE CONTER MÓDULOS DE ACESSO, CONSULTA, INCLUSÃO E/OU ALTERAÇÃO E CONTROLE DE PERMISSÃO POR NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO.O SOFTWARE DEVE REGISTRAR LOG DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DESDE A TENTATIVA DE ACESSO A TODAS AS NAVEGAÇÕES COMO INCLUSÃO, CONSULTAS E ALTERAÇÕES. ESTAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS SOMENTE PARA OS GESTORES, PERMITINDO A AUDITORIA INTERNA DE ACESSOS E TRANSPARÊNCIA NO USO DAS INFORMAÇÕES.O SOFTWARE DEVE PERMITIR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E CONSULTA DE CÂMERAS COM INFORMAÇÕES DE NOME, ENDEREÇO, STATUS, MARCA, LATITUDE, LONGITUDE, SENTIDO DA VIA E OPÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE CONTER UM PAINEL DE CONTROLE CAPAZ DE VISUALIZAR TODOS OS REGISTROS DE PLACAS COM OPÇÃO DE FILTROS POR LOCALIZAÇÃO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR EM SEPARADO VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST.O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR AVISO DE ALERTA PARA VEÍCULOS COM IMPEDIMENTOS GERADOS PELA BLACK-LIST;O PAINEL DE CONTROLE DEVE POSSIBILITAR A EXIBIÇÃO DO DETALHE DA PLACA SELECIONADA COM INFORMAÇÕES DE PLACA, DATA, HORA, ENDEREÇO, LATITUDE, LONGITUDE E A IMAGEM DO VEÍCULO;O PAINEL DE CONTROLE DE EXIBIR A LISTA COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS CAPTURADOS;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO;O PAINEL DE CONTROLE DEVE TER OPÇÃO DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM ALERTAS E/OU IMPEDIMENTO; O PAINEL DE CONTROLE DEVE EXIBIR ALARME VISUAL E SONORO NO MOMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE PERMITIR O REGISTRO DE UMA WHITE-LIST DE VEÍCULOS COM INFORMAÇÕES DE PLACA, MARCA/MODELO DO VEÍCULO, SETOR DO VEÍCULO E STATUS DO VEÍCULO;O SOFTWARE DEVE PERMITIR A CONSULTA DE VEÍCULOS</p>			
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

		<p>PERTENCENTES A WHITE-LIST COM BUSCA POR PLACA OU DE TODOS OS VEÍCULOS DA CONTRATANTE TRAZENDO INFORMAÇÕES DE DATA, HORA, LOCALIZAÇÃO E IMAGEM.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA CELULAR PARA NÚMEROS PRÉ-DEFINIDOS NO CADASTRO DA BLACKLIST MEDIANTE A IDENTIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO REGISTRO DE PLACAS.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A CONSULTA DE TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS POR LOCALIZAÇÃO, EM ORDEM DE PLACA E DATA/HORA DO EVENTO. NESTA MESMA APLICAÇÃO DEVE CONTER FILTROS POR PLACA, DATA, HORA E LOCALIZAÇÃO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO. O SOFTWARE DEVE TER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA POLÍCIA MILITAR.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR O CADASTRO E CONSULTA BLACK LIST COM INFORMAÇÕES DE: PLACA, MOTIVO DE IMPEDIMENTO, STATUS, DATA DE EXPIRAÇÃO, TELEFONES PARA ENVIO DE ALERTA, INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, NOME DO REQUERENTE DA INCLUSÃO DO VEÍCULO NA BLACKLIST, STATUS DA OCORRÊNCIA.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR CONSULTAS PARA AS INFORMAÇÕES DE: DATA, HORA, PLACA, LOCALIZAÇÃO, PERCENTUAL DE CONFIANÇA, IMAGEM DO VEÍCULO E STATUS DE IMPEDIMENTO, COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ( FILTROS) DE PLACA, DATA E HORA, LOCALIZAÇÃO, E POR TIPO DE IMPEDIMENTO.O SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INFORMAR PARTE DA PLACA ALFANUMÉRICA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO POR PONTO DE COLETA ( RUA OU AVENIDA) DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO, SEGMENTADA POR CONTAGEM POR DIA, POR HORA, E POR DIA DA SEMANA COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA.O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM AUTOMÁTICA DE TRÁFEGO, POR UM PERÍODO ESPECÍFICO DE TEMPO</p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



			<p>GERANDO DADOS PARA ANÁLISE DE TRÂNSITO. O SOFTWARE DEVE EXIBIR GRÁFICO DA CONTAGEM MÉDIA ANUAL DE TRÁFEGO DIÁRIO, QUE IDENTIFICA OS VOLUMES MÉDIOS DE VEÍCULOS EM UM PERÍODO DE 24 HORAS COM OPÇÃO DE FILTRO POR PERÍODO E PONTOS DE COLETA. O SOFTWARE DEVE POSSUIR PLATAFORMA WEB. PERMITE PESQUISA DE QUALQUER FACE QUE TENHA APARECIDO NOS ÚLTIMOS 4 MESES, POSSUI ALERTA PARA PESSOAS COM OU SEM MÁSCARAS, OU COM USO INCORRETO (NARIZ EXPOSTO), PERMITE IDENTIFICAÇÃO E ALERTA PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO (MAIORES DE 60 ANOS), PESSOAS MARCADAS QUE DEVEM CUMPRIR QUARENTENA. POSSUI IDENTIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PESSOAS, AGRUPANDO APARIÇÕES DE INDIVÍDUOS, IDENTIFICAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES COM ALERTAS QUANDO OCORRER EM UM PERÍMETRO, COM APLICATIVO ANDROID PARA AGENTES REALIZAREM RECONHECIMENTO FACIAL EM CAMPO. POSSUI CAPACIDADES DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 25 CÂMERAS/STREAMING DE VÍDEO, COM RECONHECIMENTO DE CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: IDADE, SEXO, EMOÇÃO PRIMÁRIA, BARBA, ÓCULOS, COM OU SEM MÁSCARA FACIAL, ETC.; BASEADO EM TRIANGULAÇÃO VETORIAL 3D GERANDO HASH COM ASSINATURA DE CADA FACE COM PROCESSAMENTO EM TEMPO REAL DE ATÉ 50 FACES POR QUADRO/FRAME DE VÍDEO, TECNOLOGIA DEEP LEARNING (APRENDIZAGEM ACELERADA) A PARTIR DE FACES BRASILEIRAS (BRANCOS, PARDOS, NEGROS, INDÍGENAS, ETC.). OBTÉM ASSERTIVIDADE SUPERIOR A 95%, COMPROVADO POR DIVERSAS FORÇAS POLICIAIS NO BRASIL ALÉM DE POSSUIR RECONHECIMENTO SEM A COLABORAÇÃO DO ALVO EM CÂMERAS FIXAS E SPEEDDOME; POSSUI GESTÃO DE LISTAS (FORAGIDOS, INTERPOL, DESAPARECIDOS, COVID POSITIVO, ETC, ALERTAS EM TEMPO REAL, APARIÇÕES AGRUPADAS POR FACE E CONTROLE DE PERÍMETRO.</p>			
27	30	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE ALARME E CONFIGURAÇÃO			
28	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SENSORES E SIRENES DE ALARMES			
29	20	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NVR			
30	200	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS INTERNAS			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



31	160	SE	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EXTERNAS			
32	10	SE	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO E COM MODULO DE 04 MONITORES			
33	160	SE	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME. (QUANTITATIVO X 12)			
34	160	SE	STORAGE DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM QUE ATENDA A LEI LGPD POR 30 DIAS DE GRAVAÇÃO, COM RESOLUÇÃO 1080P (FULL HD // FULL HD – HD.264 E HD.265), CÂMERAS COM ATÉ 05 MEGA PIXEL, 24 FRAMES POR SEGUNDO, DEVE SUPORTAR ATE 10.000 CAMERAS. (QUANTITATIVO X 12)			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## **CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 – O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dias) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

5.3 entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.4 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretaria Requisitante.

5.5 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.6 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.7 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega da mercadoria.

5.8 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.9 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.10 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.11 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.14 - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: **02.11.01.15.452.2702.2.088 - 3.3.90.39.00.00.00.00** Lei Municipal n° 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano seguinte.

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

7.4 no caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a detentora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os produtos deverão ser entregues e transportadas com segurança e sob a responsabilidade da detentora. A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração do Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO:

9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

9.1.3 quebrar o sigilo profissional;

9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 9.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 9.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 9.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.7 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

10.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO POR OUTROS ORGÃOS

**12.1** \_ Poderão aderir a essa Ata órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais desta licitação, atendam aos requisitos da norma.

**12.2** \_ As aquisições de Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**12.3** \_ O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REGIME LEGAL:**

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO COMPROMISSO:**

**A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão presencial nº 015/2022, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2022.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov).



## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa).

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_